



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Buritama/SP

Brasília, dezembro de 2017.

Data-base: 31/12/2017

CAIXA

ÍNDICE

1. Apresentação	5
2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	6
2.1. Bases Legais	6
2.2. Bases Técnicas	6
2.3. Base de Dados	7
3. Depuração da Base de Dados	8
4. Perfil da População	8
4.1. Distribuição da População por Segmento	8
4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	10
4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas	13
5. Benefícios do Plano Previdenciário	14
6. Patrimônio do Plano	15
7. Custo Previdenciário	16
7.1. Benefícios em Capitalização	16
7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	17
7.3. Benefícios em Repartição Simples	18
7.4. Custo Normal Total	19
8. Reservas Matemáticas	19
9. Plano de Custeio	21
9.1. Custo Normal	21
9.2. Custo Suplementar	22
9.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante	22
9.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente	23
9.3. Plano de Custeio Total	25
10. Análises de Sensibilidade	26
10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários	26
10.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal	27
10.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual	28
10.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria	29
10.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	30
10.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	31
10.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal	32
11. Análises de Variações de Resultados	33
11.1. Variação na base de dados cadastrais	33
11.2. Variação no custo previdenciário	34
12. Parecer Atuarial	36
ANEXO 1 – Relatório Estatístico	42
ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados	54
ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções	55
ANEXO 4 – Projeções	56
ANEXO 5 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária	67
ANEXO 6 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis	71

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	7
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	7
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento	8
Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas.....	10
Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento.....	11
Quadro 6:	Receita de Contribuição	11
Quadro 7:	Receitas e despesas	12
Quadro 8:	Ativos	13
Quadro 9:	Aposentados.....	13
Quadro 10:	Pensionistas	13
Quadro 11:	Total.....	13
Quadro 12:	Patrimônio constituído pelo RPPS	15
Quadro 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	16
Quadro 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	17
Quadro 15:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	18
Quadro 16:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples	18
Quadro 17:	Custo Normal.....	19
Quadro 18:	Reservas Matemáticas	20
Quadro 19:	Situação das Reservas a Amortizar	21
Quadro 20:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	22
Quadro 21:	Custo Total	23
Quadro 22:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente.....	23
Quadro 23:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto	24
Quadro 24:	Plano de Custeio do Custo Total.....	25
Quadro 25:	Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC.....	26
Quadro 26:	Variação do CN em Função da Expectativa de Vida	27
Quadro 27:	Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual	29
Quadro 28:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	29
Quadro 29:	Variações do Quantitativo de participantes.....	33
Quadro 30:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	33
Quadro 31:	Variações dos Salários e Benefícios Médios	33
Quadro 32:	Variações dos Custos Normais	34
Quadro 33:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano.....	34
Quadro 34:	Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário	34
Quadro 35:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”	42
Quadro 36:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	42
Quadro 37:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos	44
Quadro 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	44
Quadro 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	45
Quadro 40:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	46
Quadro 41:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	47
Quadro 42:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	48
Quadro 43:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil	49
Quadro 44:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados	50
Quadro 45:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	51
Quadro 46:	Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria.....	51
Quadro 47:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	52
Quadro 48:	Estatísticas dos Pensionistas	52

Quadro 49: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios	53
--	----

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento.....	9
Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas	10
Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	11
Gráfico 4: Benefícios Previdenciários	14
Gráfico 5: Segmentação Patrimonial	16
Gráfico 6: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	27
Gráfico 7: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	28
Gráfico 8: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	30
Gráfico 9: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros	31
Gráfico 10: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários.....	32
Gráfico 11: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino	43
Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	45
Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	46
Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	47
Gráfico 15: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	48
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	49
Gráfico 17: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte	50
Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	51
Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício.....	52
Gráfico 20: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios	53

1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Instituto de Previdência Municipal de Buritama contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Buritama.

2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41, 47, 70 e 88, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005, em 30 de março de 2012 e em 08 de maio de 2015, respectivamente;
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 2.123, de 28 de setembro de 1992;
- Lei Complementar nº 16, de 29 de setembro de 2006;
- Lei Complementar nº 95, de 02 de setembro de 2013;
- Lei Complementar nº 144, de 13 de novembro de 2015; e
- Lei Complementar nº 171, de 20 de dezembro de 2017.

2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real ¹	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ²	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade ³	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁴	2,00% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral ⁵	IBGE - 2016 Ambos
Sobrevivência	IBGE - 2016 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2016 Ambos

2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas;

- Data-base dos dados: **30/12/2017**; e
- Data da avaliação: **31/12/2017**.
- Data da elaboração: **26/03/2018**

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,00% ao ano.

² De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1,00% ao ano.

³ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

⁵ Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independendo da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

4. Perfil da População

4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Aposentados	Pensionistas
630	119	49

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

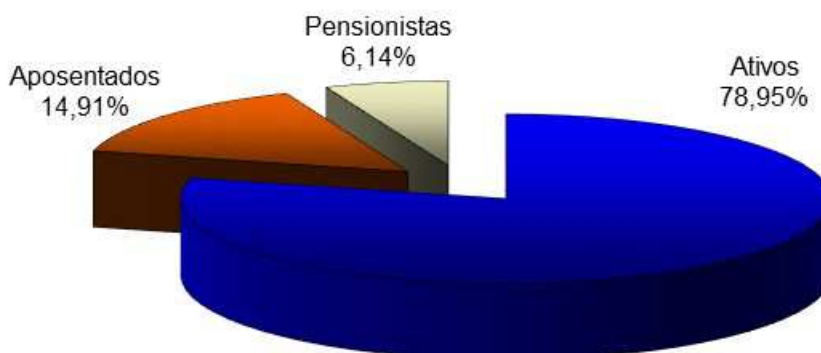
Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Buritama, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 21,05%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 3,75 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas

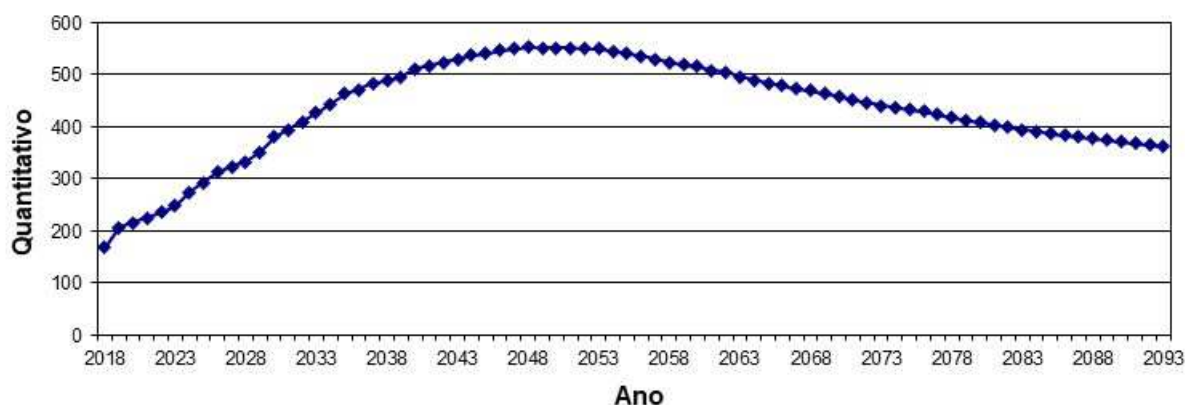
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	78,95%	21,05%	3,75

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Buritama prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



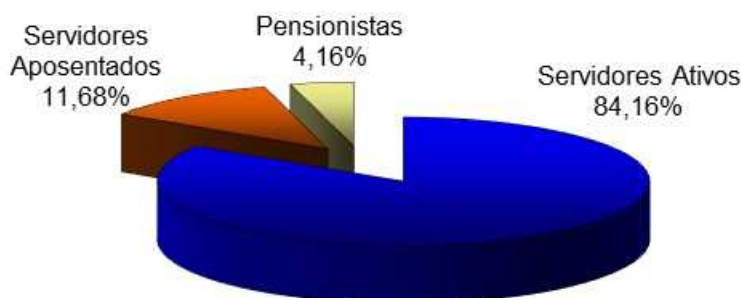
Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício se dará de forma gradual, evoluindo até atingir um ponto máximo em 2048, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 1.380.243,15	630	R\$ 2.190,86
Servidores Aposentados	R\$ 191.527,79	119	R\$ 1.609,48
Pensionistas	R\$ 68.180,76	49	R\$ 1.391,44
Total	R\$ 1.639.951,70	798	R\$ 2.055,08

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Curitiba representa 18,82% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 6: Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 1.380.243,15	11,00%	R\$ 151.826,75
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	---	11,00%	---
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 310,26	11,00%	R\$ 34,13
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 1.380.243,15	12,21%	R\$ 168.527,69
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	R\$ 1.380.243,15	10,00%	R\$ 138.024,32
Total de Receita de Contribuição Líquida				R\$ 458.412,89
Município - Taxa de Adm.	Folha de salários	R\$ 1.380.243,15	2,00%	R\$ 27.604,86
Total de Receita				R\$ 486.017,75

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 7: Receitas e despesas

Discriminação	Total		
Total de Receita de Contribuição Líquida	R\$ 458.412,89		
Total de Despesa Previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 259.708,55	R\$ 299.045,48
	Auxílios*	R\$ 39.336,93	
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 159.367,41		
Resultado sobre folha salarial	11,55%		
Resultado sobre arrecadação	34,77%		

* Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 24,21%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 12,21% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 10,00% para o Custo Suplementar para o ano de 2017. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 458.412,89, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 11,55% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária. As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com parágrafo 1º do art. 149 da Constituição Federal combinado com o artigo 5º da Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Ressalta-se, ainda, que a Lei Municipal prevê as contribuições de aposentados e pensionistas de forma a atender aos ditames das EC nº 41/03 e 47/05.

Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo RGPS.

4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

Quadro 8: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	630
Idade média atual	46
Idade média de admissão no serviço público	34
Idade média de aposentadoria projetada	62
Salário médio	R\$ 2.190,86
Total da folha de salários mensal	R\$ 1.380.243,15

Quadro 9: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	119
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 1.609,48
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 191.527,79

Quadro 10: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	49
Idade média atual	63
Benefício médio	R\$ 1.391,44
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 68.180,76

Quadro 11: Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	798
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 1.639.951,70

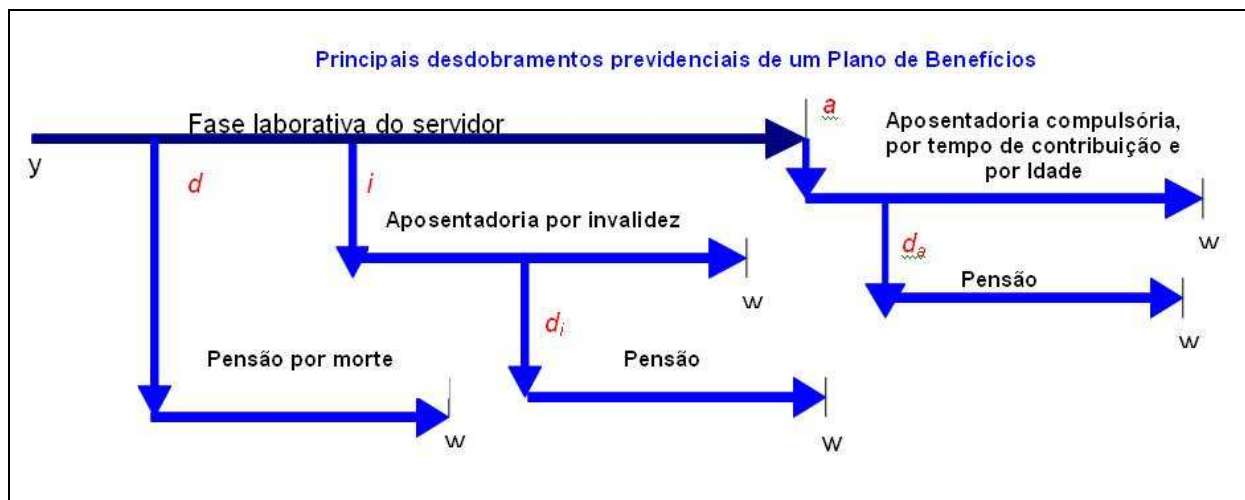
5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Gráfico 4: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;

- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (d_i), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d_a). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

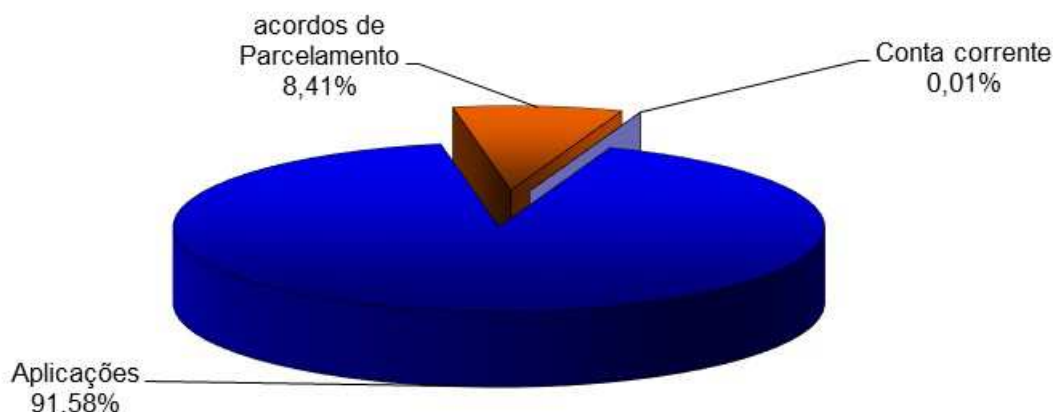
6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Acordos de Parcelamento	R\$ 3.666.436,05	31/12/2017
Aplicações	R\$ 39.915.318,76	31/12/2017
Conta corrente	R\$ 5.441,66	00/01/1900
Total	R\$ 43.587.196,47	31/12/2017

Gráfico 5: Segmentação Patrimonial



7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC
Auxílio Doença	RS
Auxílio Reclusão	RS
Salário-Família	RS
Salário-Maternidade	RS

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura
- **RS** = Repartição Simples

7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas

Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de “**Crédito Unitário Projetado – PUC**”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **crescente** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de entrada no mercado de trabalho até a data de aposentadoria.

Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 2.198.037,22	12,25%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 274.530,36	1,53%

7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 525.734,62	2,93%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 41.269,27	0,23%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 610.067,47	3,40%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

7.3. Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família.

Quadro 16: Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Auxílio-Doença	R\$ 349.891,64	1,95%
Salário-Maternidade	R\$ 122.013,49	0,68%
Salário-Família	R\$ 37.680,64	0,21%
Auxílio-Reclusão	R\$ 1.794,32	0,01%

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

7.4. Custo Normal Total

Quadro 17: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 2.472.567,58	13,78%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 567.003,89	3,16%
Pensão de ativos	R\$ 610.067,47	3,40%
Auxílios	R\$ 511.380,09	2,85%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 4.161.019,03	23,19%
Administração do Plano	R\$ 358.863,22	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 4.519.882,25	25,19%

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

8. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do RPPS do Município de Buritama.

Quadro 18: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (30.284.860,06)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ -
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (9.081.544,06)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 4.188,98
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 1.447.585,54
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ (37.914.629,60)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (97.267.594,18)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 17.385.924,96
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 43.002,80
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos**	R\$ 22.475.726,26
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 9.726.759,42
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (47.636.180,74)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (37.914.629,60)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (47.636.180,74)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ (85.550.810,34)
(+) Ativo Financeiro do Plano***	R\$ 39.920.760,42
(+) Valor do Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento****	R\$ 3.666.436,05
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (41.963.613,87)
Reservas a Amortizar	R\$ (41.963.613,87)

* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (3,68%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

** Corresponde ao valor presente das contribuições futuras do ente público que tomaram como base a folha de salários.

*** O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2017.

**** Valor do Saldo Devedor dos Créditos, que o RPPS tem para com a Prefeitura.

O Município de Buritama através da Lei Complementar nº 16/2006, alterada pela Lei Complementar nº 171/2017, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 44.619.783,29⁶, sendo este superior ao Déficit

⁶ Considerando a aplicação das alíquotas suplementares previstas na Lei Complementar nº 171/2017 sobre a folha de salários atual crescendo 1,00% ao ano.

Atuarial, portanto, **suficiente** para sanar o Déficit Atuarial. Desta forma foi alocado na conta contábil “Outros Créditos” o valor do passivo descoberto, R\$ 41.963.613,87. Por se tratar de uma conta redutora de passivo, o Plano encontra-se em Equilíbrio Técnico Atuarial.

Quadro 19: Situação das Reservas a Amortizar

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	R\$ (41.963.613,87)
(+) Outros Créditos *	R\$ 41.963.613,87
Resultado Técnico Atuarial Equilibrado	R\$ 0,00

* Correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar futura instituído pela Lei Complementar nº 16, de 29/09/2006, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 20/12/2017, limitado ao Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Reavaliação.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

9. Plano de Custeio

9.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Instituto de Previdência Municipal de Buritama somam 25,21% (11,00% para o servidor e 14,21% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 25,19%, e considerando o disposto no Art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008, **deverá ser mantido o patamar contributivo atual**, conforme:

Quadro 20: Plano de Custeio do Custo Normal

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,21%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

9.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

9.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 26 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 41.963.613,87 corresponde a um Custo Suplementar de 16,97% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Buritama, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 21: Custo Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 4.519.882,25	25,19%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 26 anos)	R\$ 3.044.513,50	16,97%
CUSTO TOTAL	R\$ 7.564.395,75	42,16%

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial (26 anos restantes).

9.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

Conforme informado pelos gestores, o Município de Buritama através da Lei Complementar nº 16/2006, alterada pela Lei Complementar nº 171/2017, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.

Este plano prevê a contribuição suplementar de 10,00% para 2018, crescendo em 0,77 pontos percentuais ao ano até 2032 que permanecerá constante até 2043. Mantendo-se as alíquotas suplementares atualmente praticadas, o Déficit Técnico do Plano estará plenamente equacionado no ano de 2041, conforme quadro abaixo:

Quadro 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2018	41.963.613,87	1.794.316,10	42.579.455,64	10,00%
2019	42.579.455,64	1.951.803,22	43.065.311,57	10,77%
2020	43.065.311,57	2.112.260,65	43.410.233,97	11,54%
2021	43.410.233,97	2.275.732,06	43.602.572,03	12,31%
2022	43.602.572,03	2.442.261,66	43.629.928,99	13,08%
2023	43.629.928,99	2.611.894,28	43.479.116,79	13,85%
2024	43.479.116,79	2.784.675,33	43.136.107,94	14,62%
2025	43.136.107,94	2.960.650,82	42.585.984,55	15,39%
2026	42.585.984,55	3.139.867,34	41.812.884,24	16,16%
2027	41.812.884,24	3.322.372,13	40.799.942,84	16,93%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2028	40.799.942,84	3.508.213,03	39.529.233,60	17,70%
2029	39.529.233,60	3.697.438,51	37.981.702,80	18,47%
2030	37.981.702,80	3.890.097,67	36.137.101,43	19,24%
2031	36.137.101,43	4.086.240,28	33.973.912,82	20,01%
2032	33.973.912,82	4.285.916,73	31.469.275,86	20,78%
2033	31.469.275,86	4.328.775,90	28.768.929,96	20,78%
2034	28.768.929,96	4.372.063,66	25.860.678,28	20,78%
2035	25.860.678,28	4.415.784,29	22.731.587,63	20,78%
2036	22.731.587,63	4.459.942,14	19.367.944,22	20,78%
2037	19.367.944,22	4.504.541,56	15.755.206,83	20,78%
2038	15.755.206,83	4.549.586,97	11.877.957,05	20,78%
2039	11.877.957,05	4.595.082,84	7.719.846,66	20,78%
2040	7.719.846,66	4.641.033,67	3.263.541,77	20,78%
2041	3.263.541,77	4.687.444,01	0,00	20,78%
2042	0,00	4.734.318,45	0,00	20,78%
2043	0,00	4.781.661,63	0,00	20,78%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado. Considerando a aplicação das alíquotas suplementares previstas na Lei Complementar nº 171/2017 sobre a folha de salários atual crescendo 1,00% ao ano

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Conforme o quadro anterior, o Plano de Amortização vigente **equacionará o déficit no ano de 2041**, três anos antes do prazo remanescente para o equacionamento. Desta forma, **recomenda-se a remodelagem da projeção das alíquotas suplementares**, prolongando o período de amortização, conforme o quadro abaixo:

Quadro 23: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2018	41.963.613,87	1.794.316,10	42.579.455,64	10,00%
2019	42.579.455,64	1.812.259,26	43.213.228,17	10,00%
2020	43.213.228,17	1.960.338,96	43.728.062,56	10,71%
2021	43.728.062,56	2.111.199,03	44.113.875,34	11,42%
2022	44.113.875,34	2.264.880,27	44.359.934,77	12,13%
2023	44.359.934,77	2.421.424,02	44.454.821,40	12,84%
2024	44.454.821,40	2.580.872,15	44.386.386,21	13,55%
2025	44.386.386,21	2.743.267,10	44.141.706,26	14,26%
2026	44.141.706,26	2.908.651,86	43.707.037,66	14,97%
2027	43.707.037,66	3.077.069,99	43.067.765,73	15,68%
2028	43.067.765,73	3.248.565,62	42.208.352,11	16,39%
2029	42.208.352,11	3.423.183,46	41.112.278,78	17,10%
2030	41.112.278,78	3.600.968,79	39.761.988,58	17,81%
2031	39.761.988,58	3.781.967,52	38.138.822,33	18,52%
2032	38.138.822,33	3.966.226,12	36.222.951,99	19,23%
2033	36.222.951,99	4.153.791,69	33.993.309,91	19,94%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2034	33.993.309,91	4.195.329,61	31.585.859,12	19,94%
2035	31.585.859,12	4.237.282,91	28.989.490,79	19,94%
2036	28.989.490,79	4.279.655,74	26.192.425,15	19,94%
2037	26.192.425,15	4.322.452,29	23.182.171,23	19,94%
2038	23.182.171,23	4.365.676,82	19.945.484,08	19,94%
2039	19.945.484,08	4.409.333,58	16.468.319,53	19,94%
2040	16.468.319,53	4.453.426,92	12.735.786,17	19,94%
2041	12.735.786,17	4.497.961,19	8.732.094,48	19,94%
2042	8.732.094,48	4.542.940,80	4.440.502,90	19,94%
2043	4.440.502,90	4.588.370,21	0,00	19,94%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado. Considerando a aplicação das alíquotas suplementares sobre a folha de salários atual crescendo 1,00% ao ano

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 19,94%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

9.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá as seguintes características:

Quadro 24: Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Alíquotas de Contribuição		
		Custo Normal	CS constante	CS escalonado*
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,21%	16,97%	10,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	11,00%	---	---
	Aposentado**	11,00%	---	---
	Pensionista**	11,00%	---	---

* Conforme o quadro 22.

** A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

10. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

Quadro 25: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 1.173.206,68	26,86%	R\$ 40.490.753,49	-15,00%
-10%	R\$ 1.242.218,84	26,24%	R\$ 42.872.562,78	-10,00%
-5%	R\$ 1.311.230,99	25,70%	R\$ 45.254.372,03	-5,00%
0%	R\$ 1.380.243,15	25,19%	R\$ 47.636.180,74	0,00%
5%	R\$ 1.449.255,31	24,75%	R\$ 50.017.989,31	5,00%
10%	R\$ 1.518.267,47	24,34%	R\$ 52.399.798,73	10,00%
15%	R\$ 1.587.279,62	23,96%	R\$ 54.781.608,12	15,00%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 5,00%, enquanto o Custo Normal reduzirá em 0,44 pontos percentuais.

10.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

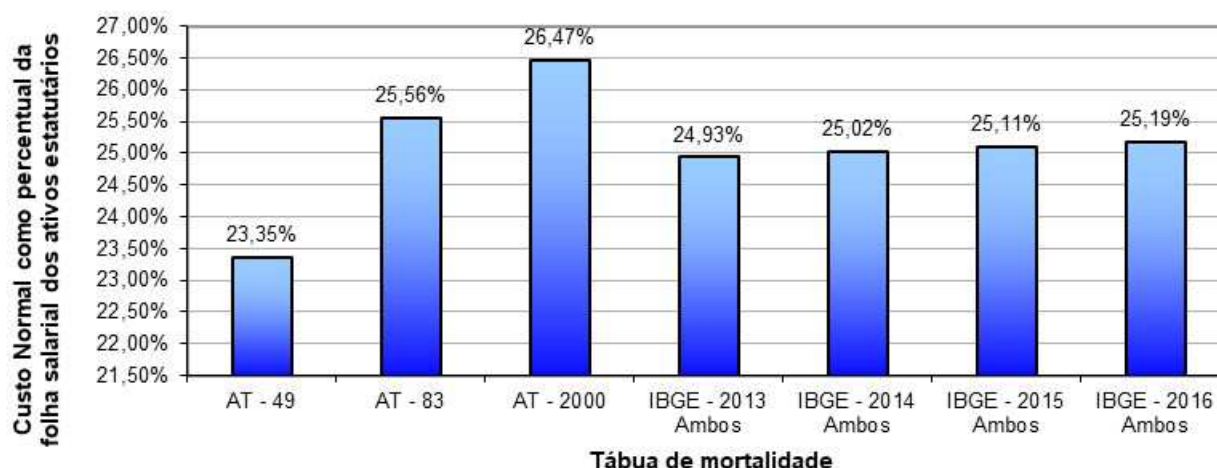
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 62 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 20,76 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 26: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 62 anos	CN
AT - 49	17,06	23,35%
AT - 83	20,99	25,56%
AT - 2000	22,91	26,47%
IBGE - 2013 Ambos	20,29	24,93%
IBGE - 2014 Ambos	20,45	25,02%
IBGE - 2015 Ambos	20,60	25,11%
IBGE - 2016 Ambos	20,76	25,19%

Gráfico 6: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida

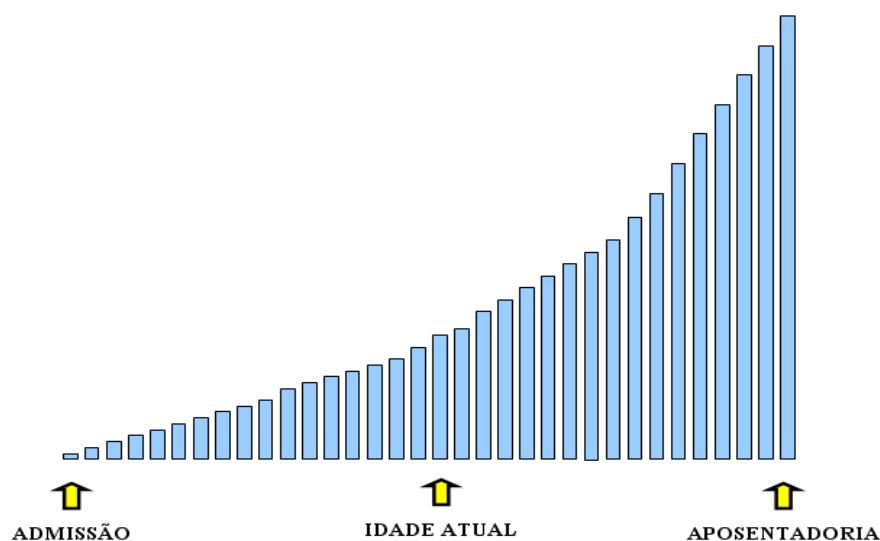


10.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **considerável** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Crédito Unitário Projetado – PUC**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **maximizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo quando a idade projetada de aposentadoria mantém-se constante e a idade média varia. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Gráfico 7: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 27: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
43	11,27%	2,45%	2,77%	21,34%	R\$ 38.974.014,72
44	12,04%	2,66%	2,97%	22,52%	R\$ 41.640.199,07
45	12,87%	2,89%	3,18%	23,79%	R\$ 44.519.977,32
46	13,78%	3,16%	3,40%	25,19%	R\$ 47.636.180,74
47	14,05%	3,46%	3,63%	25,99%	R\$ 48.582.202,41
48	14,48%	3,79%	3,87%	26,99%	R\$ 50.078.135,95
49	14,98%	4,17%	4,12%	28,12%	R\$ 51.788.666,25

10.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

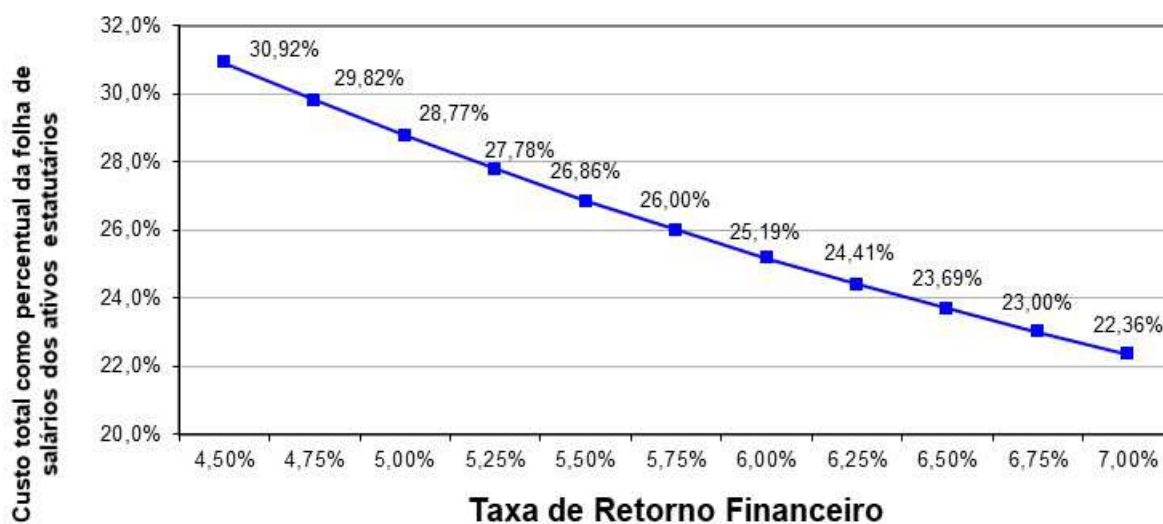
Quadro 28: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
59	27,43%	R\$ 55.384.440,06
60	26,58%	R\$ 52.467.703,45
61	25,80%	R\$ 49.770.821,56
62	25,19%	R\$ 47.636.180,74
63	23,95%	R\$ 43.351.532,62
64	22,79%	R\$ 39.349.943,08
65	21,71%	R\$ 35.617.036,35

10.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 25,19%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

Gráfico 8: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



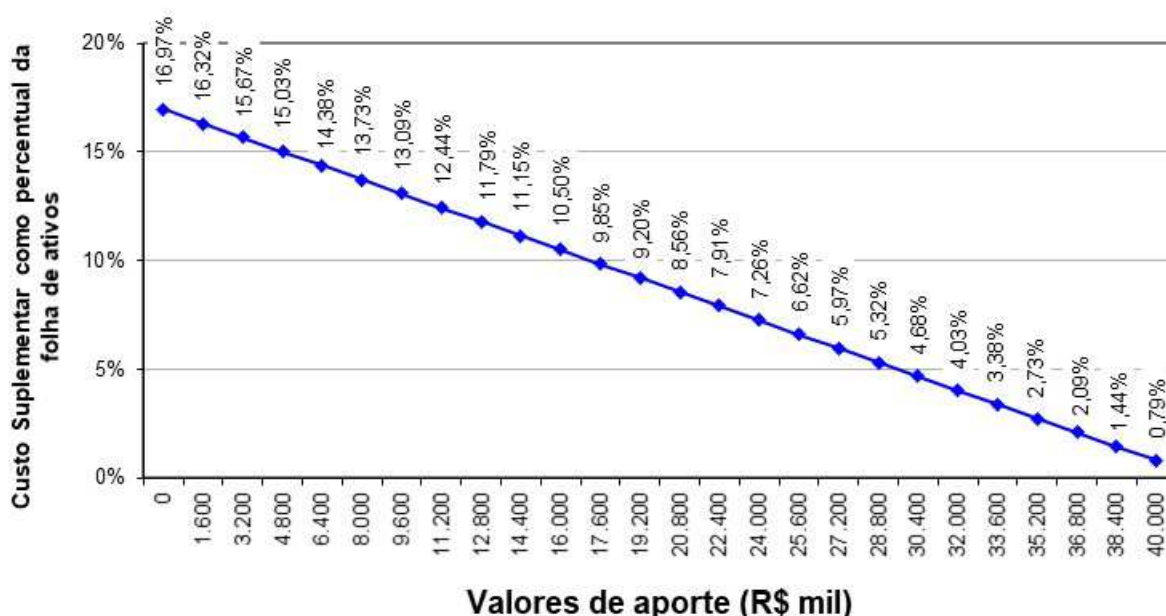
Elaboração: CAIXA.

10.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

Gráfico 9: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 1,6 milhão aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,65 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 41.963.613,87, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

10.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 10: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

11. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

11.1. Variação na base de dados cadastrais

Quadro 29: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2016	591	99	41
2017	648	107	46
2018	630	119	49

Quadro 30: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2016	R\$ 1.090.100,81	R\$ 122.261,73	R\$ 50.221,24
2017	R\$ 1.324.951,10	R\$ 156.785,28	R\$ 62.148,77
2018	R\$ 1.380.243,15	R\$ 191.527,79	R\$ 68.180,76

Quadro 31: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2016	R\$ 1.844,50	R\$ 1.234,97	R\$ 1.224,91
2017	R\$ 2.044,68	R\$ 1.465,28	R\$ 1.351,06
2018	R\$ 2.190,86	R\$ 1.609,48	R\$ 1.391,44

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve redução de 18 servidores ativos e aumento de 12 aposentados e 3 pensões;
- o crescimento nominal e real do salário médio no período de Dez/2016 a Dez/2017 foi de 7,15% e 4,08% respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do IPCA no período, equivalente a 2,95%.

11.2. Variação no custo previdenciário

Quadro 32: Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	2016	2017	2018
Aposentadorias com reversão ao dependente	13,27%	13,23%	13,78%
Invalidez com reversão ao dependente	3,01%	3,06%	3,16%
Pensão de ativos	3,44%	3,37%	3,40%
Auxílios	3,15%	2,80%	2,85%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	22,87%	22,46%	23,19%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	24,87%	24,46%	25,19%

Quadro 33: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	2016	2017	2018
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 26.413.896,98	R\$ 34.017.685,58	R\$ 39.362.215,14
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 43.242.771,49	R\$ 50.146.931,90	R\$ 57.362.940,16
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 69.656.668,47	R\$ 84.164.617,48	R\$ 96.725.155,30
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 25.980.553,06	R\$ 33.022.232,10	R\$ 39.920.760,42
(+) Acordos de Parcelamento	R\$ 3.288.610,09	R\$ 3.629.526,04	R\$ 3.666.436,05
(+) Compensação Financeira a Receber	R\$ 7.756.265,73	R\$ 9.319.686,70	R\$ 11.174.344,96
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (32.631.239,59)	R\$ (38.193.172,64)	R\$ (41.963.613,87)

Quadro 34: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

CUSTO	2016	2017	2018
Custo Normal	24,87%	24,46%	25,19%
Custo Suplementar (*)	10,00%	10,00%	10,00%
Custo Total	34,87%	34,46%	35,19%

(*) Corresponde ao CS do respectivo exercício.

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve aumento de 0,55 pontos percentuais no Custo de aposentadoria programada devido a atualização da tabua de sobrevivência, de IBGE-2014 para IBGE-2016.
- O custo com os benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte de segurado em atividade e auxílios mantiveram-se no mesmo patamar;
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 14,39%, em virtude do aumento do salário médio dos servidores ativos em 7,15%, aliado ao fato que esta reserva é de natureza crescente;

- Da mesma forma, em virtude do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e de seus benefícios médios, houve aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos de 15,71%.

12. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Curitiba e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social.

A Base de Dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

A inexistência de informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos, 8 meses e 12 dias. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de cerca de 100.000 servidores ativos.

Da mesma forma, a baixa relação de servidores casados foi suprida por uma probabilidade do servidor estar casado a cada idade. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;

- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 3,88%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 57 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 61 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 61 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 66 anos;
- Grupo todo: 62 anos

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2017 é composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 6,00%.

Sendo a meta atuarial para o exercício 2017, estabelecida na respectiva Política de Investimentos, de 9,12% (IPCA+ 6,00%), a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2017 foi de 11,79%, sendo a rentabilidade líquida no período de 8,59%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan a dez/2017 foi de 2,95%. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as

aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2018.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Município de 24,21% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos sendo 12,21% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 10,00% a título de Custo Suplementar, para o ano de 2017;

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 159.367,41, que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 11,55% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é composto por:

- Créditos a receber: R\$ 3.666.436,05; e
- Aplicações: R\$ 39.915.318,76.
- Conta corrente: R\$ 5.441,66.

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 11.174.344,96, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (3,68%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

A folha salarial mensal que serviu de base para o cálculo dos percentuais de custo de cada benefício é de R\$ 1.380.243,15.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 25,19% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Como o Custo Normal praticado pelo Município é de 25,21%, **recomenda-se a manutenção do patamar contributivo atual.**

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 41.963.613,87 e para financiá-lo em 26 anos é necessária uma contribuição adicional de 16,97%, totalizando 42,16% da folha de salários dos servidores ativos.

O Município de Curitiba através da Lei Complementar nº 16/2006, alterada pela Lei Complementar nº 171/2017, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 44.619.783,29⁷, sendo este superior ao Déficit Atuarial. Desta forma foi alocado na conta contábil “Outros Créditos” o valor do passivo descoberto, R\$ 41.963.613,87. Por se tratar de uma conta redutora de passivo, o Plano encontra-se em Equilíbrio Técnico Atuarial.

Este plano prevê a contribuição suplementar de 10,00% em 2018, crescendo em 0,77 pontos percentuais ao ano até 2032. Mantendo-se as alíquotas suplementares atualmente praticadas, o Déficit Técnico do Plano estará plenamente equacionado no ano de 2041, três anos antes do prazo remanescente para o equacionamento. Portanto, **recomenda-se a remodelagem do atual plano de custeio**, conforme quadro abaixo:

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2018	41.963.613,87	1.794.316,10	42.579.455,64	10,00%
2019	42.579.455,64	1.812.259,26	43.213.228,17	10,00%
2020	43.213.228,17	1.960.338,96	43.728.062,56	10,71%
2021	43.728.062,56	2.111.199,03	44.113.875,34	11,42%
2022	44.113.875,34	2.264.880,27	44.359.934,77	12,13%
2023	44.359.934,77	2.421.424,02	44.454.821,40	12,84%
2024	44.454.821,40	2.580.872,15	44.386.386,21	13,55%
2025	44.386.386,21	2.743.267,10	44.141.706,26	14,26%
2026	44.141.706,26	2.908.651,86	43.707.037,66	14,97%
2027	43.707.037,66	3.077.069,99	43.067.765,73	15,68%
2028	43.067.765,73	3.248.565,62	42.208.352,11	16,39%
2029	42.208.352,11	3.423.183,46	41.112.278,78	17,10%
2030	41.112.278,78	3.600.968,79	39.761.988,58	17,81%
2031	39.761.988,58	3.781.967,52	38.138.822,33	18,52%

⁷ Considerando a aplicação das alíquotas suplementares previstas na Lei Complementar nº 171/2017 sobre a folha de salários atual crescendo 1,00% ao ano.

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2032	38.138.822,33	3.966.226,12	36.222.951,99	19,23%
2033	36.222.951,99	4.153.791,69	33.993.309,91	19,94%
2034	33.993.309,91	4.195.329,61	31.585.859,12	19,94%
2035	31.585.859,12	4.237.282,91	28.989.490,79	19,94%
2036	28.989.490,79	4.279.655,74	26.192.425,15	19,94%
2037	26.192.425,15	4.322.452,29	23.182.171,23	19,94%
2038	23.182.171,23	4.365.676,82	19.945.484,08	19,94%
2039	19.945.484,08	4.409.333,58	16.468.319,53	19,94%
2040	16.468.319,53	4.453.426,92	12.735.786,17	19,94%
2041	12.735.786,17	4.497.961,19	8.732.094,48	19,94%
2042	8.732.094,48	4.542.940,80	4.440.502,90	19,94%
2043	4.440.502,90	4.588.370,21	0,00	19,94%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 19,94%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 14,21%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**; e

- **contribuições mensais do Município de 10,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2018, a **título de Custo Suplementar**.

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes
MIBA 100.002

ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Buritama, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 35: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	326	211	537
Folha salarial mensal	R\$ 691.797,74	R\$ 396.432,17	R\$ 1.088.229,91
Salário médio	R\$ 2.122,08	R\$ 1.878,83	R\$ 2.026,50
Idade média atual	44	47	45
Idade média de admissão	33	35	34
Idade média de aposentadoria projetada	61	66	63

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 60,71%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração maior em 12,95%, idade média atual menor em 3 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos.

Quadro 36: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	89	4	93
Folha salarial mensal	R\$ 279.695,04	R\$ 12.318,20	R\$ 292.013,24
Salário médio	R\$ 3.142,64	R\$ 3.079,55	R\$ 3.139,93
Idade média atual	49	42	48
Idade média de admissão	37	29	37
Idade média de aposentadoria projetada	57	61	57

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

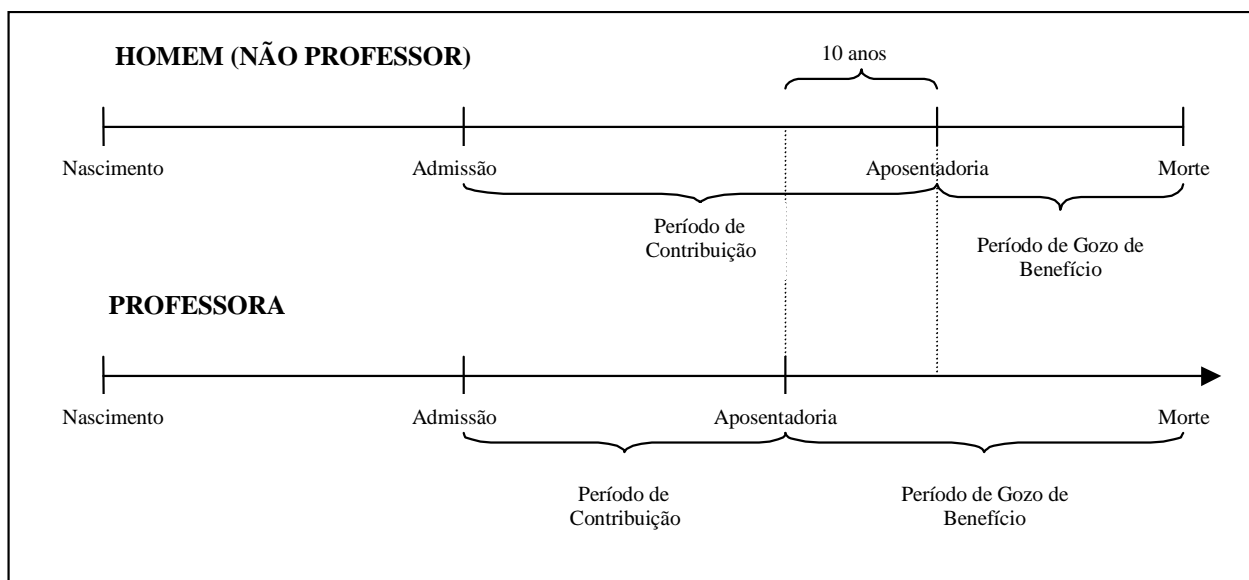
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Buritama corresponde a 14,76% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui

características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 95,70% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 9 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 5 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

Gráfico 11: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Buritama, de forma consolidada.

Quadro 37: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	415	215	630
Folha salarial mensal	R\$ 971.492,78	R\$ 408.750,37	R\$ 1.380.243,15
Salário médio	R\$ 2.340,95	R\$ 1.901,16	R\$ 2.190,86
Idade média atual	45	47	46
Idade média de admissão	34	35	34
Idade média de aposentadoria projetada	60	66	62

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 65,87% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio inferiores em 18,79% ao das mulheres.

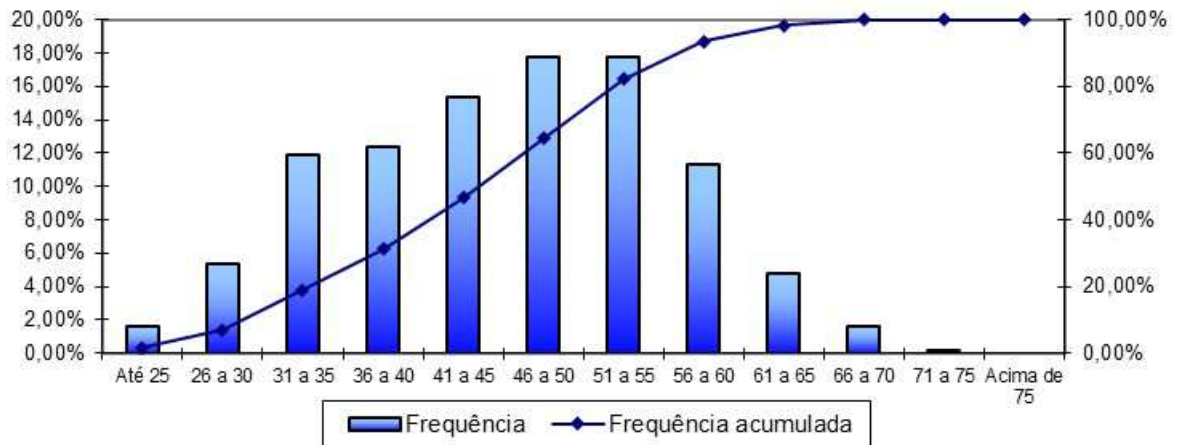
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	10	1,59%	1,59%
26 a 30	34	5,40%	6,99%
31 a 35	75	11,90%	18,89%
36 a 40	78	12,38%	31,27%
41 a 45	97	15,39%	46,66%
46 a 50	112	17,78%	64,44%
51 a 55	112	17,78%	82,22%
56 a 60	71	11,27%	93,49%
61 a 65	30	4,76%	98,25%
66 a 70	10	1,59%	99,84%
71 a 75	1	0,16%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



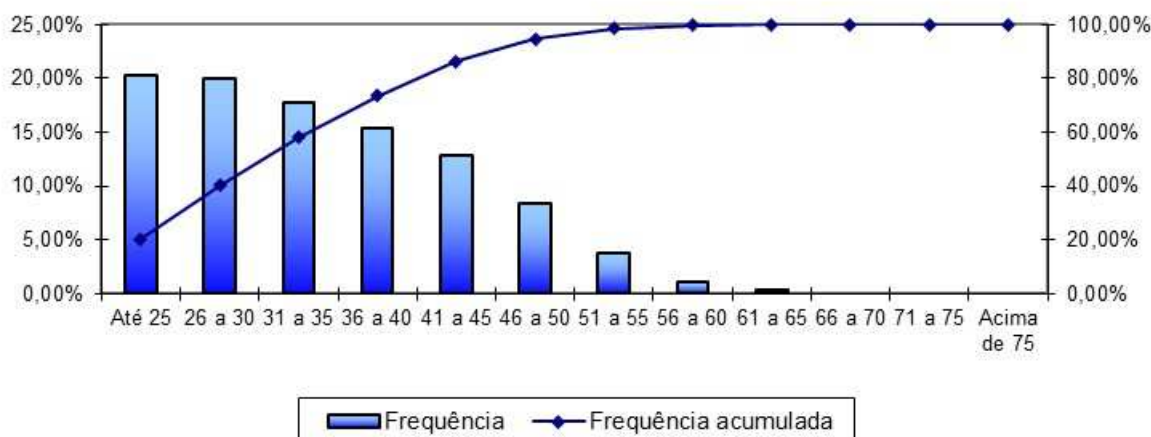
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	128	20,31%	20,31%
26 a 30	126	20,00%	40,31%
31 a 35	112	17,78%	58,09%
36 a 40	97	15,40%	73,49%
41 a 45	81	12,86%	86,35%
46 a 50	53	8,41%	94,76%
51 a 55	24	3,81%	98,57%
56 a 60	7	1,11%	99,68%
61 a 65	2	0,32%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Buritama foram aos 17 e aos 63 anos, respectivamente, sendo que 58,09% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

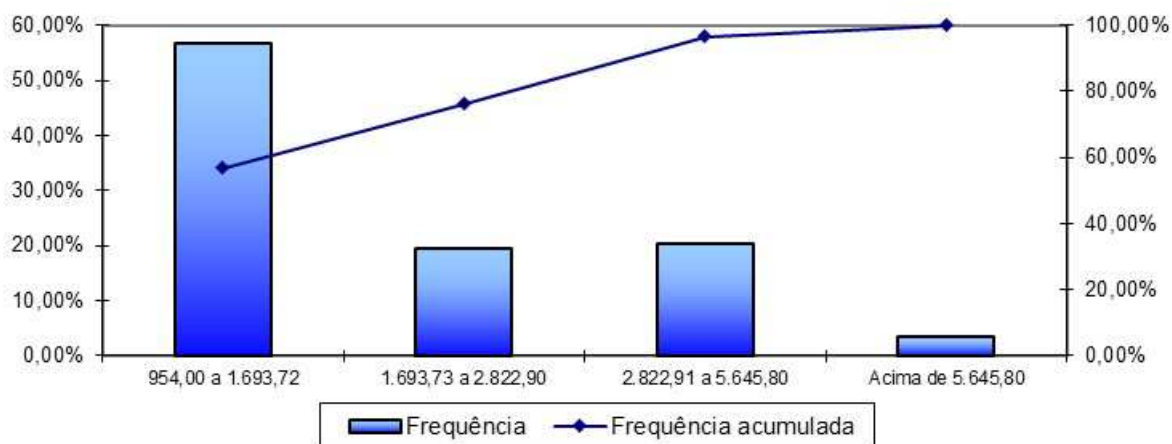
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	358	56,83%	56,83%
1.693,73 a 2.822,90	122	19,37%	76,20%
2.822,91 a 5.645,80	128	20,32%	96,52%
Acima de 5.645,80	22	3,49%	100,01%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

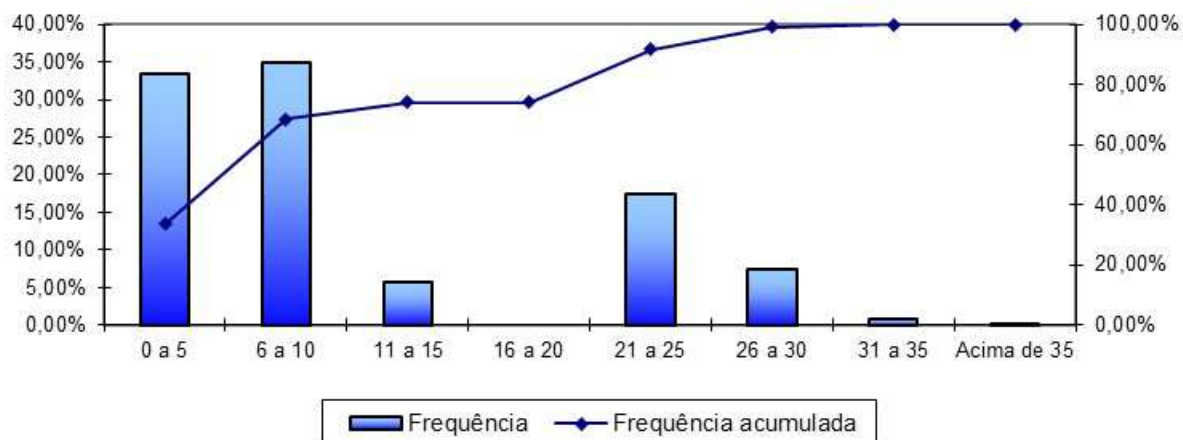
Observa-se que a maior frequência de servidores, 56,83%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 1.693,72 e apenas uma pequena parcela, 3,49%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 41: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	211	33,49%	33,49%
6 a 10	220	34,92%	68,41%
11 a 15	36	5,71%	74,12%
16 a 20	0	0,00%	74,12%
21 a 25	110	17,46%	91,58%
26 a 30	47	7,46%	99,04%
31 a 35	5	0,79%	99,83%
Acima de 35	1	0,16%	99,99%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 15: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

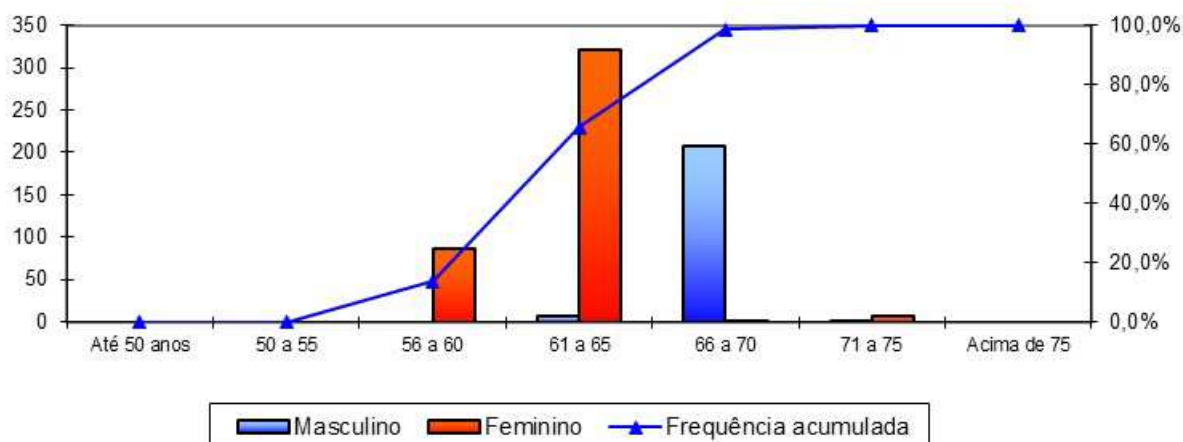
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os dez anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 42: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	0	0
56 a 60	86	0
61 a 65	321	6
66 a 70	2	207
71 a 75	6	2
Acima de 75	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 13,65% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

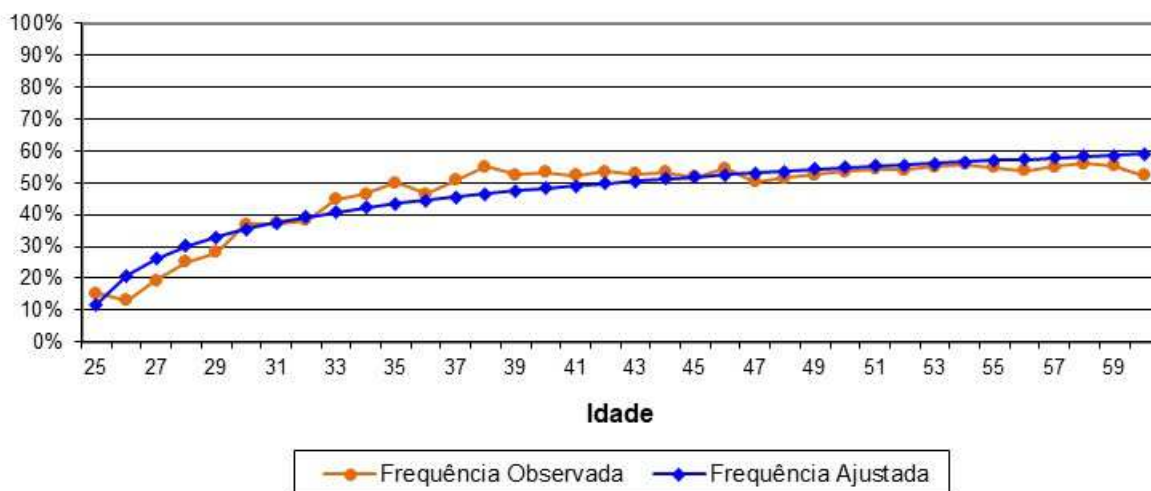
Quadro 43: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	625	99,21%
Não casados	5	0,79%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A pequena proporção de servidores casados revela uma provável inconsistência nesta informação. Desta forma, o cálculo considerou uma distribuição hipotética para a probabilidade de o servidor estar casado a cada idade, obtida através de uma base de dados de diversos Municípios que foram alvo de estudo atuarial pela Caixa Econômica Federal.

Gráfico 17: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 59,00%.

II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 44: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	47	72	119
Folha de Benefícios	R\$ 83.478,39	R\$ 108.049,40	R\$ 191.527,79
Benefício médio	R\$ 1.776,14	R\$ 1.500,69	R\$ 1.609,48
Idade mínima atual	49	44	44
Idade média atual	64	69	67
Idade máxima atual	79	85	85

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

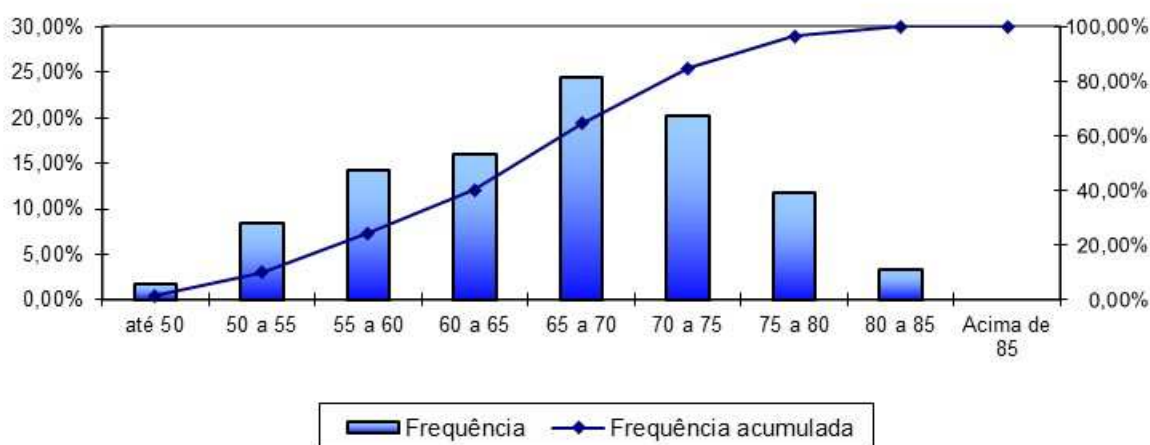
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Buritama aponta para um número maior de aposentados do sexo masculino, 60,50% do contingente total.

Quadro 45: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	2	1,68%	1,68%
51 a 55	10	8,40%	10,08%
55 a 60	17	14,29%	24,37%
60 a 65	19	15,97%	40,34%
65 a 70	29	24,37%	64,71%
70 a 75	24	20,17%	84,88%
75 a 80	14	11,76%	96,64%
80 a 85	4	3,36%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 46: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 89.191,67	37	R\$ 2.410,59
Aposentados por Idade	R\$ 44.502,03	44	R\$ 1.011,41
Aposentados Compulsoriamente	R\$ 954,00	1	R\$ 954,00
Aposentados por Invalidez	R\$ 56.880,09	37	R\$ 1.537,30
Aposentados Especiais	---	---	---
Total	R\$ 191.527,79	119	R\$ 1.609,48

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

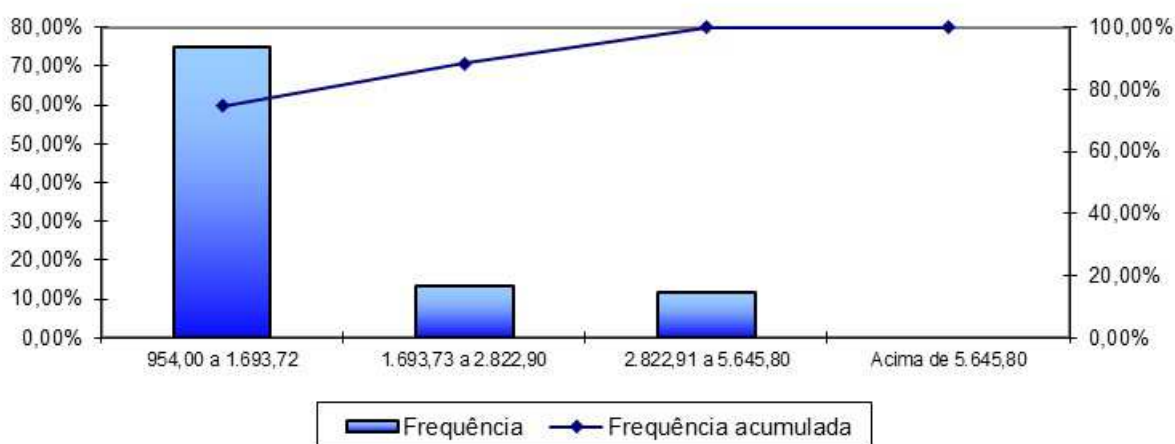
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 47: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	89	74,79%	74,79%
1.693,73 a 2.822,90	16	13,45%	88,24%
2.822,91 a 5.645,80	14	11,76%	100,00%
Acima de 5.645,80	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, 74,79% dos servidores aposentados percebem benefícios de até R\$ 1.693,72.

III. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 48: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	41	8	49
Folha de Benefícios	R\$ 56.907,78	R\$ 11.272,98	R\$ 68.180,76
Benefício médio	R\$ 1.387,99	R\$ 1.409,12	R\$ 1.391,44
Idade mínima atual	15	9	9
Idade média atual	65	52	63
Idade máxima atual	89	78	89

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

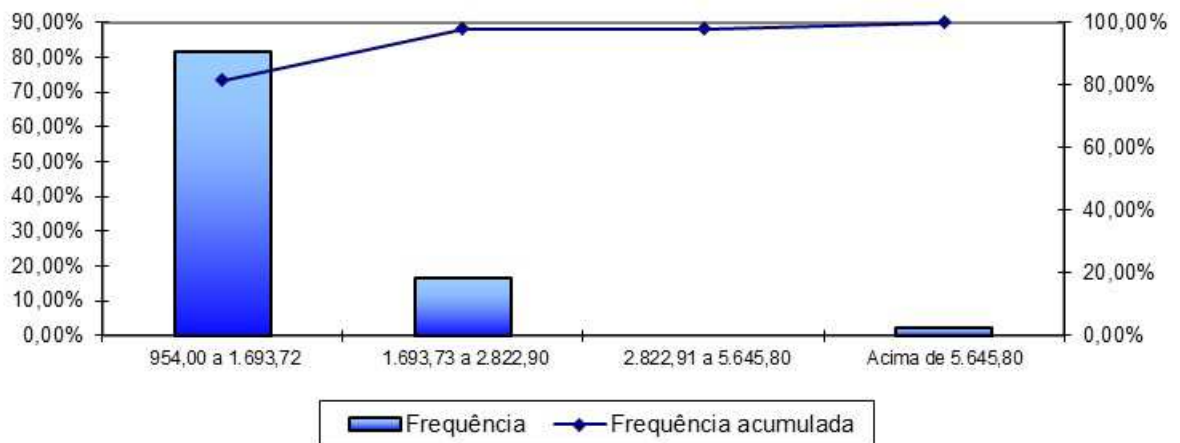
O grupo de pensionistas do Município de Buritama está representado por 83,67% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 1,5% em relação ao dos homens.

Quadro 49: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	40	81,63%	81,63%
1.693,73 a 2.822,90	8	16,33%	97,96%
2.822,91 a 5.645,80	0	0,00%	97,96%
Acima de 5.645,80	1	2,04%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 20: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 81,63% percebem benefícios de até R\$ 1.693,72.

ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	607	Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Matrículas repetidas	12	Adotou-se matrícula hipotética
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	5	Adotou-se data de admissão no Município com idade igual à 18 anos
Entrada no mercado de trabalho com idade inferior a 14 anos	2	Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade
Servidores com cargo de professor e carreira de não professor	9	Classificou-se a carreira com código 2 (Professores da Educ. Infantil e do Ensino Fund. e Médio)
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	14	Admitiu-ser que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Base de cálculo mensal do servidor ativo de valor maior que R\$ 10.000,00	1	Manteve-se o dado original como correto
Baixo índice de casados (menor que 40%)	37,14%	Adotou-se a proporção nacional de casados por idade
Baixo índice de professores (Menor que 15%)	14,76%	Manteve-se o dado original como correto

Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Benefício inferior ao Salário Mínimo	2	Adotou-se o Salário Mínimo
Diferença etária entre o servidor e seu respectivo cônjuge é superior a 15 anos	3	Manteve-se o dado original como correto
Alta proporção de aposentadorias por invalidez	31,09%	Manteve-se o dado original como correto

Servidores Pensionistas		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Não foram apuradas inconsistências.		

ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

RECEITAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Contrib. Servidores Ativos	R\$ 1.380.243,15	11,00%	R\$ 1.973.747,70
Contrib. Aposentados e Pensionistas	R\$ 310,26	11,00%	R\$ 443,67
Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 1.380.243,15	12,21%	R\$ 2.190.859,95
Contrib. Município - Taxa de Adm.	R\$ 1.380.243,15	2,00%	R\$ 358.863,22
Contrib. Município - CS	R\$ 1.380.243,15	10,00%	R\$ 1.794.316,10
Compensação Previdenciária	R\$ 259.708,55	---	R\$ 124.150,39
Dívida para com o RPPS (*)	---	---	R\$ 242.326,40
Total de Receitas			R\$ 6.684.707,43
Contrib. Município - CN + Tx.Adm +CS	R\$ 1.380.243,15	24,21%	R\$ 4.344.039,27
Contrib. Município - CN + Tx.Adm.	R\$ 1.380.243,15	14,21%	R\$ 2.549.723,17

(*) para esta Receita, nas colunas Valor e Valor Proporcional, não foi considerado 13º salário

DESPESAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Aposentadorias			R\$ 2.489.861,27
Pensões			R\$ 886.349,88
Auxílios	R\$ 1.380.243,15	2,85%	R\$ 511.380,09
Despesas Administrativas	R\$ 1.380.243,15	2,00%	R\$ 358.863,22
Total de Despesas			R\$ 4.246.454,46
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 3.887.591,24

ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 31/12/2017	R\$ 39.920.760,42
Valor em 31/12/2018	R\$ 42.316.006,05
Ganho financeiro	R\$ 2.395.245,63

ANEXO 4 – PROJEÇÕES

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2018	630	0	630	119	49	0	0	168	798
2019	580	50	630	116	48	40	3	207	837
2020	561	69	630	113	45	50	7	216	846
2021	540	90	630	110	43	62	10	225	855
2022	519	111	630	107	42	74	14	237	867
2023	498	132	630	104	40	86	18	248	878
2024	461	169	630	100	39	113	22	275	905
2025	433	197	630	97	38	132	26	293	923
2026	404	226	630	93	36	153	30	312	942
2027	383	247	630	90	35	165	34	324	954
2028	364	266	630	86	33	176	38	333	963
2029	338	292	630	82	32	196	43	352	982
2030	308	322	630	78	31	225	47	381	1.011
2031	290	340	630	74	28	240	52	394	1.024
2032	266	364	630	70	27	258	56	411	1.041
2033	243	387	630	66	25	275	60	426	1.056
2034	222	408	630	62	24	294	65	444	1.074
2035	201	429	630	58	23	314	69	464	1.094
2036	190	440	630	54	21	322	74	471	1.101
2037	171	459	630	50	20	335	78	484	1.114
2038	160	470	630	46	19	341	82	489	1.119
2039	148	482	630	43	18	348	87	495	1.125
2040	129	501	630	39	16	365	91	512	1.142
2041	117	513	630	36	15	372	95	518	1.148

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2042	103	527	630	33	14	378	99	524	1.154
2043	91	539	630	29	13	384	103	530	1.160
2044	77	553	630	27	12	392	107	538	1.168
2045	70	560	630	24	11	394	111	540	1.170
2046	58	572	630	21	11	401	114	547	1.177
2047	50	580	630	19	10	404	117	550	1.180
2048	42	588	630	17	9	408	120	554	1.184
2049	35	595	630	15	8	405	123	551	1.181
2050	28	602	630	13	8	406	126	552	1.182
2051	21	609	630	11	7	406	128	552	1.182
2052	17	613	630	10	6	404	130	549	1.179
2053	13	617	630	8	6	405	131	550	1.180
2054	12	618	630	7	5	401	133	546	1.176
2055	8	622	630	6	5	396	133	540	1.170
2056	6	624	630	5	4	394	134	537	1.167
2057	4	626	630	4	4	388	134	530	1.160
2058	3	627	630	4	3	384	134	524	1.154
2059	2	628	630	3	3	379	133	518	1.148
2060	2	628	630	2	3	378	133	515	1.145
2061	1	629	630	2	2	373	131	509	1.139
2062	0	630	630	1	2	371	130	505	1.135
2063	0	630	630	1	2	364	128	495	1.125
2064	0	630	630	1	2	361	127	490	1.120
2065	0	630	630	1	2	357	125	484	1.114
2066	0	630	630	1	1	354	123	479	1.109
2067	0	630	630	0	1	352	120	474	1.104
2068	0	630	630	0	1	351	118	470	1.100
2069	0	630	630	0	1	347	116	464	1.094

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2070	0	630	630	0	1	345	113	460	1.090
2071	0	630	630	0	1	340	111	452	1.082
2072	0	630	630	0	1	337	109	447	1.077
2073	0	630	630	0	1	334	106	441	1.071
2074	0	630	630	0	1	333	104	438	1.068
2075	0	630	630	0	1	330	102	433	1.063
2076	0	630	630	0	1	329	100	429	1.059
2077	0	630	630	0	1	325	98	423	1.053
2078	0	630	630	0	1	322	96	418	1.048
2079	0	630	630	0	1	319	94	414	1.044
2080	0	630	630	0	1	316	92	408	1.038
2081	0	630	630	0	1	313	90	404	1.034
2082	0	630	630	0	1	309	89	399	1.029
2083	0	630	630	0	1	307	87	394	1.024
2084	0	630	630	0	0	305	86	391	1.021
2085	0	630	630	0	0	302	84	387	1.017
2086	0	630	630	0	0	300	83	384	1.014
2087	0	630	630	0	0	299	82	381	1.011
2088	0	630	630	0	0	296	81	377	1.007
2089	0	630	630	0	0	294	80	374	1.004
2090	0	630	630	0	0	291	79	371	1.001
2091	0	630	630	0	0	289	78	368	998
2092	0	630	630	0	0	287	78	365	995
2093	0	630	630	0	0	285	77	363	993

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2018	17.943.160,95	0,00	17.943.160,95	511.380,09	0,00	511.380,09	2.489.860,75	886.349,85	3.376.210,60	3.887.590,69	21.830.751,64
2019	16.676.010,00	1.216.075,55	17.892.085,55	1.647.839,55	34.658,15	1.682.497,70	2.469.646,32	865.191,03	3.334.837,35	5.017.335,06	22.909.420,61
2020	16.120.175,50	1.813.574,75	17.933.750,25	2.123.336,59	53.421,54	2.176.758,13	2.446.902,42	828.880,86	3.275.783,28	5.452.541,42	23.386.291,67
2021	15.627.607,13	2.378.900,47	18.006.507,59	2.537.643,94	71.950,11	2.609.594,05	2.421.418,90	793.823,62	3.215.242,52	5.824.836,57	23.831.344,17
2022	15.175.819,75	2.913.970,31	18.089.790,06	2.908.823,80	90.361,56	2.999.185,36	2.392.985,40	770.479,63	3.163.465,03	6.162.650,39	24.252.440,45
2023	14.676.302,88	3.479.819,28	18.156.122,16	3.321.848,76	110.731,27	3.432.580,03	2.361.393,09	746.500,37	3.107.893,46	6.540.473,49	24.696.595,64
2024	13.444.406,63	4.607.256,06	18.051.662,69	4.411.919,90	148.056,28	4.559.976,18	2.326.444,33	721.947,84	3.048.392,17	7.608.368,35	25.660.031,04
2025	12.624.567,31	5.424.571,34	18.049.138,66	5.115.254,58	178.274,82	5.293.529,39	2.287.958,49	696.875,46	2.984.833,95	8.278.363,34	26.327.501,99
2026	11.803.094,06	6.235.332,59	18.038.426,66	5.815.078,75	209.792,20	6.024.870,96	2.245.618,30	671.363,67	2.916.981,97	8.941.852,93	26.980.279,58
2027	11.275.274,56	6.802.792,34	18.078.066,91	6.236.918,09	236.047,60	6.472.965,68	2.199.601,65	645.490,02	2.845.091,67	9.318.057,35	27.396.124,26
2028	10.808.122,81	7.323.730,38	18.131.853,19	6.591.928,87	274.461,92	6.866.390,80	2.149.760,16	619.358,04	2.769.118,19	9.635.508,99	27.767.362,18
2029	9.961.739,13	8.094.300,50	18.056.039,63	7.285.988,15	372.356,37	7.658.344,52	2.096.100,93	593.045,07	2.689.146,00	10.347.490,52	28.403.530,15
2030	9.111.165,38	8.889.091,25	18.000.256,63	7.989.203,14	645.295,88	8.634.499,02	2.038.677,42	566.646,54	2.605.323,96	11.239.822,98	29.240.079,60
2031	8.679.820,50	9.340.216,44	18.020.036,94	8.294.084,13	847.330,64	9.141.414,77	1.977.596,38	527.856,37	2.505.452,75	11.646.867,52	29.666.904,46
2032	7.870.477,88	10.096.848,13	17.967.326,00	8.942.729,30	979.131,57	9.921.860,86	1.913.005,83	501.578,39	2.414.584,22	12.336.445,09	30.303.771,09
2033	7.159.490,00	10.763.924,44	17.923.414,44	9.488.060,83	1.090.324,67	10.578.385,50	1.845.097,54	475.495,97	2.320.593,51	12.898.979,01	30.822.393,45
2034	6.603.728,63	11.307.859,06	17.911.587,69	9.873.387,66	1.411.554,91	11.284.942,57	1.774.111,50	449.694,17	2.223.805,67	13.508.748,24	31.420.335,93
2035	5.939.388,00	11.923.215,69	17.862.603,69	10.357.210,54	1.662.674,06	12.019.884,60	1.700.346,98	424.256,17	2.124.603,15	14.144.487,75	32.007.091,44
2036	5.619.580,28	12.287.954,25	17.907.534,53	10.510.328,32	1.854.831,95	12.365.160,27	1.624.133,44	399.255,44	2.023.388,88	14.388.549,15	32.296.083,68
2037	5.033.361,53	12.858.942,69	17.892.304,22	10.893.484,99	2.020.852,29	12.914.337,28	1.545.835,21	374.763,34	1.920.598,54	14.834.935,82	32.727.240,04
2038	4.684.447,22	13.249.526,06	17.933.973,28	11.050.066,20	2.212.749,49	13.262.815,69	1.465.858,21	350.852,89	1.816.711,10	15.079.526,79	33.013.500,07
2039	4.394.920,16	13.589.077,94	17.983.998,09	11.137.725,75	2.341.439,18	13.479.164,93	1.384.679,11	327.590,02	1.712.269,13	15.191.434,06	33.175.432,15
2040	3.782.041,66	14.180.842,00	17.962.883,66	11.512.320,12	2.587.604,01	14.099.924,13	1.302.775,91	305.043,07	1.607.818,98	15.707.743,10	33.670.626,76
2041	3.518.583,66	14.483.522,63	18.002.106,28	11.546.707,32	2.809.190,62	14.355.897,95	1.220.651,50	283.282,49	1.503.934,00	15.859.831,94	33.861.938,23
2042	3.093.852,94	14.901.693,63	17.995.546,56	11.715.919,74	2.952.238,95	14.668.158,69	1.138.812,16	262.372,88	1.401.185,04	16.069.343,73	34.064.890,29

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2043	2.821.244,16	15.194.710,38	18.015.954,53	11.726.903,96	3.112.085,18	14.838.989,14	1.057.779,96	242.356,08	1.300.136,04	16.139.125,19	34.155.079,72
2044	2.322.813,39	15.656.879,88	17.979.693,27	11.931.943,37	3.296.844,72	15.228.788,09	978.042,51	223.267,36	1.201.309,87	16.430.097,95	34.409.791,22
2045	2.056.670,08	15.937.710,75	17.994.380,83	11.903.960,67	3.568.856,78	15.472.817,44	900.038,22	205.118,85	1.105.157,07	16.577.974,51	34.572.355,34
2046	1.581.149,27	16.338.221,25	17.919.370,52	12.053.649,73	3.759.621,17	15.813.270,90	824.179,97	187.917,41	1.012.097,38	16.825.368,28	34.744.738,80
2047	1.360.889,87	16.585.642,13	17.946.531,99	11.948.349,95	3.997.969,14	15.946.319,09	750.845,37	171.659,41	922.504,78	16.868.823,87	34.815.355,86
2048	1.147.975,26	16.807.246,63	17.955.221,88	11.819.291,43	4.213.535,54	16.032.826,97	680.353,98	156.353,35	836.707,33	16.869.534,30	34.824.756,18
2049	1.002.837,57	16.973.173,75	17.976.011,32	11.609.849,15	4.399.942,91	16.009.792,05	613.039,83	142.012,19	755.052,02	16.764.844,08	34.740.855,40
2050	786.565,81	17.201.528,50	17.988.094,31	11.449.874,53	4.643.898,65	16.093.773,18	549.240,24	128.629,31	677.869,55	16.771.642,73	34.759.737,05
2051	564.161,46	17.404.092,88	17.968.254,33	11.278.868,12	4.847.913,37	16.126.781,49	489.197,25	116.187,18	605.384,43	16.732.165,92	34.700.420,25
2052	468.819,66	17.532.206,25	18.001.025,91	10.975.097,30	5.073.869,63	16.048.966,93	433.041,63	104.664,16	537.705,78	16.586.672,71	34.587.698,62
2053	365.186,20	17.654.773,50	18.019.959,70	10.664.371,57	5.376.511,29	16.040.882,86	380.779,75	94.023,88	474.803,63	16.515.686,49	34.535.646,19
2054	279.524,96	17.741.363,25	18.020.888,21	10.324.188,31	5.560.450,87	15.884.639,19	332.328,67	84.218,98	416.547,66	16.301.186,85	34.322.075,06
2055	185.503,82	17.844.412,63	18.029.916,44	9.979.460,18	5.758.374,52	15.737.834,70	287.637,82	75.208,00	362.845,82	16.100.680,52	34.130.596,96
2056	124.136,97	17.936.299,88	18.060.436,85	9.594.234,42	5.989.684,48	15.583.918,90	246.694,02	66.958,16	313.652,18	15.897.571,08	33.958.007,93
2057	98.378,95	17.975.233,25	18.073.612,20	9.167.400,68	6.142.878,03	15.310.278,71	209.471,56	59.440,70	268.912,26	15.579.190,97	33.652.803,18
2058	58.266,63	18.036.061,88	18.094.328,51	8.746.905,49	6.330.161,51	15.077.067,00	175.920,84	52.626,29	228.547,13	15.305.614,13	33.399.942,64
2059	45.669,51	18.082.436,13	18.128.105,64	8.296.000,24	6.634.560,84	14.930.561,08	145.966,92	46.491,13	192.458,05	15.123.019,13	33.251.124,77
2060	44.672,38	18.080.232,63	18.124.905,01	7.831.637,66	7.081.013,11	14.912.650,78	119.521,06	41.012,77	160.533,82	15.073.184,60	33.198.089,61
2061	33.237,38	18.037.173,38	18.070.410,75	7.376.615,74	7.285.435,85	14.662.051,59	96.468,71	36.156,69	132.625,40	14.794.676,99	32.865.087,75
2062	0,00	18.074.002,38	18.074.002,38	6.943.964,53	7.524.872,12	14.468.836,65	76.662,49	31.872,49	108.534,98	14.577.371,63	32.651.374,01
2063	0,00	18.075.620,88	18.075.620,88	6.485.607,12	7.605.386,33	14.090.993,45	59.928,62	28.103,99	88.032,61	14.179.026,06	32.254.646,94
2064	0,00	18.122.253,50	18.122.253,50	6.035.283,95	7.823.042,98	13.858.326,94	46.043,98	24.799,09	70.843,07	13.929.170,01	32.051.423,51
2065	0,00	18.120.516,38	18.120.516,38	5.595.588,91	8.012.819,58	13.608.408,49	34.724,83	21.918,01	56.642,84	13.665.051,33	31.785.567,71
2066	0,00	18.113.413,50	18.113.413,50	5.168.520,76	8.301.795,99	13.470.316,76	25.640,52	19.428,65	45.069,17	13.515.385,93	31.628.799,43
2067	0,00	18.066.979,13	18.066.979,13	4.755.726,40	8.578.204,22	13.333.930,63	18.470,21	17.293,95	35.764,16	13.369.694,78	31.436.673,91
2068	0,00	18.039.632,00	18.039.632,00	4.358.977,58	8.775.735,76	13.134.713,34	12.925,60	15.475,83	28.401,43	13.163.114,77	31.202.746,77
2069	0,00	18.024.639,75	18.024.639,75	3.980.098,89	8.950.521,76	12.930.620,66	8.743,08	13.944,03	22.687,11	12.953.307,77	30.977.947,52

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2070	0,00	18.008.159,00	18.008.159,00	3.620.706,11	9.093.450,61	12.714.156,71	5.673,40	12.673,97	18.347,37	12.732.504,09	30.740.663,09
2071	0,00	17.999.752,88	17.999.752,88	3.281.455,35	9.124.797,33	12.406.252,68	3.501,54	11.637,92	15.139,46	12.421.392,14	30.421.145,02
2072	0,00	18.028.962,25	18.028.962,25	2.962.062,24	9.176.703,72	12.138.765,96	2.050,73	10.802,13	12.852,86	12.151.618,82	30.180.581,07
2073	0,00	18.043.449,13	18.043.449,13	2.662.047,94	9.272.269,87	11.934.317,82	1.145,12	10.128,14	11.273,25	11.945.591,07	29.989.040,19
2074	0,00	18.048.108,00	18.048.108,00	2.381.239,48	9.406.026,90	11.787.266,38	611,82	9.579,30	10.191,12	11.797.457,50	29.845.565,50
2075	0,00	18.019.079,00	18.019.079,00	2.119.677,62	9.468.031,58	11.587.709,20	324,22	9.117,67	9.441,89	11.597.151,10	29.616.230,10
2076	0,00	18.027.262,50	18.027.262,50	1.877.101,23	9.518.113,57	11.395.214,80	182,34	8.706,45	8.888,79	11.404.103,59	29.431.366,09
2077	0,00	18.035.403,75	18.035.403,75	1.652.867,72	9.529.422,45	11.182.290,17	103,14	8.324,41	8.427,56	11.190.717,73	29.226.121,48
2078	0,00	18.018.485,88	18.018.485,88	1.446.375,04	9.507.848,54	10.954.223,58	50,92	7.964,37	8.015,28	10.962.238,87	28.980.724,74
2079	0,00	18.019.303,25	18.019.303,25	1.257.063,77	9.531.386,50	10.788.450,26	19,40	7.622,62	7.642,02	10.796.092,28	28.815.395,53
2080	0,00	18.009.239,63	18.009.239,63	1.084.372,74	9.485.077,99	10.569.450,73	4,62	7.293,47	7.298,09	10.576.748,81	28.585.988,44
2081	0,00	18.015.903,75	18.015.903,75	927.766,97	9.464.146,03	10.391.913,00	0,43	6.967,38	6.967,80	10.398.880,80	28.414.784,55
2082	0,00	18.017.636,00	18.017.636,00	786.574,23	9.407.679,26	10.194.253,49	0,01	6.633,85	6.633,86	10.200.887,35	28.218.523,35
2083	0,00	18.022.018,63	18.022.018,63	660.201,83	9.364.922,00	10.025.123,83	0,00	6.288,31	6.288,31	10.031.412,14	28.053.430,76
2084	0,00	18.020.812,88	18.020.812,88	548.038,55	9.330.857,84	9.878.896,39	0,00	5.934,81	5.934,81	9.884.831,20	27.905.644,08
2085	0,00	18.024.311,50	18.024.311,50	449.347,27	9.294.493,02	9.743.840,28	0,00	5.575,46	5.575,46	9.749.415,75	27.773.727,25
2086	0,00	18.028.598,25	18.028.598,25	363.465,77	9.236.685,35	9.600.151,12	0,00	5.212,39	5.212,39	9.605.363,51	27.633.961,76
2087	0,00	18.035.281,88	18.035.281,88	289.635,83	9.186.370,97	9.476.006,80	0,00	4.847,73	4.847,73	9.480.854,53	27.516.136,41
2088	0,00	18.034.459,63	18.034.459,63	227.097,00	9.110.426,54	9.337.523,54	0,00	4.483,63	4.483,63	9.342.007,17	27.376.466,79
2089	0,00	18.050.032,00	18.050.032,00	175.140,88	9.038.785,71	9.213.926,59	0,00	4.122,21	4.122,21	9.218.048,79	27.268.080,79
2090	0,00	18.046.229,50	18.046.229,50	132.962,89	8.953.478,64	9.086.441,52	0,00	3.765,55	3.765,55	9.090.207,07	27.136.436,57
2091	0,00	18.037.755,13	18.037.755,13	99.514,19	8.900.827,76	9.000.341,96	0,00	3.415,70	3.415,70	9.003.757,66	27.041.512,78
2092	0,00	18.055.020,75	18.055.020,75	73.436,30	8.855.139,87	8.928.576,17	0,00	3.074,67	3.074,67	8.931.650,84	26.986.671,59
2093	0,00	18.063.586,13	18.063.586,13	53.265,69	8.790.119,80	8.843.385,49	0,00	2.744,38	2.744,38	8.846.129,87	26.909.715,99

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2018	4.344.039,27	1.974.191,38	124.150,39	242.326,40	2.395.245,63	9.079.953,06	3.376.211,15	511.380,09	358.863,22	4.246.454,46	4.833.498,60	44.754.259,02
2019	4.625.898,40	1.969.100,24	239.886,32	255.838,30	2.685.255,54	9.775.978,80	4.507.410,62	509.924,44	357.841,71	5.375.176,77	4.400.802,04	49.155.061,06
2020	5.036.991,55	1.983.569,80	287.022,07	270.103,62	2.949.303,66	10.526.990,71	4.945.945,38	511.111,88	358.675,01	5.815.732,27	4.711.258,44	53.866.319,50
2021	5.440.048,28	1.992.017,63	327.872,09	285.164,36	3.231.979,17	11.277.081,54	5.319.440,23	513.185,47	360.130,15	6.192.755,85	5.084.325,69	58.950.645,19
2022	5.833.840,91	2.001.666,81	364.689,90	301.064,87	3.537.038,71	12.038.301,20	5.659.186,13	515.559,02	361.795,80	6.536.540,94	5.501.760,26	64.452.405,45
2023	6.209.242,03	2.014.077,92	405.796,84	317.851,98	3.867.144,33	12.814.113,09	6.040.350,97	517.449,48	363.122,44	6.920.922,90	5.893.190,19	70.345.595,64
2024	6.474.420,28	2.012.066,11	516.646,18	335.575,13	4.220.735,74	13.559.443,43	7.118.120,79	514.472,39	361.033,25	7.993.626,43	5.565.817,00	75.911.412,65
2025	6.763.872,11	2.018.668,78	587.671,52	354.286,50	4.554.684,76	14.279.183,67	7.796.483,26	514.400,45	360.982,77	8.671.866,48	5.607.317,19	81.518.729,83
2026	7.027.865,03	2.019.720,44	658.341,15	374.041,20	4.891.123,79	14.971.091,60	8.470.091,71	514.095,16	360.768,53	9.344.955,40	5.626.136,20	87.144.866,03
2027	7.318.481,76	2.024.350,22	700.394,09	394.897,40	5.228.691,96	15.666.815,43	8.856.061,49	515.224,91	361.561,34	9.732.847,73	5.933.967,70	93.078.833,73
2028	7.606.759,09	2.030.559,58	736.789,60	416.916,53	5.584.730,02	16.375.754,83	9.184.083,83	516.757,82	362.637,06	10.063.478,71	6.312.276,11	99.391.109,84
2029	7.795.542,84	2.033.283,88	813.260,30	440.163,43	5.963.466,59	17.045.717,03	9.911.573,27	514.597,13	361.120,79	10.787.291,19	6.258.425,84	105.649.535,68
2030	7.961.565,10	2.027.743,43	907.952,42	464.706,55	6.338.972,14	17.700.939,64	10.820.307,58	513.007,31	360.005,13	11.693.320,03	6.007.619,61	111.657.155,29
2031	8.203.324,59	2.030.069,11	954.915,14	490.618,18	6.699.429,32	18.378.356,34	11.242.920,46	513.571,05	360.400,74	12.116.892,26	6.261.464,08	117.918.619,38
2032	8.336.528,07	2.032.786,10	1.029.768,55	517.974,61	7.075.117,16	18.992.174,49	11.951.837,17	512.068,79	359.346,52	12.823.252,48	6.168.922,01	124.087.541,39
2033	8.471.897,70	2.027.951,04	1.092.089,93	315.388,33	7.445.252,48	19.352.579,48	12.534.944,07	510.817,31	358.468,29	13.404.229,67	5.948.349,81	130.035.891,20
2034	8.483.287,42	2.031.056,17	1.159.220,25	0,00	7.802.153,47	19.475.717,31	13.165.845,95	510.480,25	358.231,75	14.034.557,96	5.441.159,35	135.477.050,55
2035	8.441.015,53	2.030.426,81	1.229.206,17	0,00	8.128.623,03	19.829.271,54	13.825.505,33	509.084,21	357.252,07	14.691.841,61	5.137.429,93	140.614.480,48
2036	8.492.871,01	2.035.019,80	1.259.883,82	0,00	8.436.868,83	20.224.643,46	14.092.409,49	510.364,73	358.150,69	14.960.924,91	5.263.718,55	145.878.199,03
2037	8.442.541,29	2.038.178,69	1.311.065,11	0,00	8.752.691,94	20.544.477,04	14.565.152,10	509.930,67	357.846,08	15.432.928,85	5.111.548,19	150.989.747,22
2038	8.459.664,30	2.045.293,75	1.341.974,04	0,00	9.059.384,83	20.906.316,92	14.836.191,84	511.118,24	358.679,47	15.705.989,55	5.200.327,37	156.190.074,60
2039	8.487.460,76	2.050.166,25	1.359.625,84	0,00	9.371.404,48	21.268.657,32	14.976.068,51	512.543,95	359.679,96	15.848.292,42	5.420.364,90	161.610.439,50

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2040	8.378.663,18	2.051.055,84	1.417.921,08	0,00	9.696.626,37	21.544.266,47	15.524.359,42	511.942,18	359.257,67	16.395.559,27	5.148.707,20	166.759.146,69
2041	8.391.236,68	2.054.548,50	1.439.586,61	0,00	10.005.548,80	21.890.920,59	15.708.563,77	513.060,03	360.042,13	16.581.665,92	5.309.254,67	172.068.401,36
2042	8.325.191,19	2.053.686,94	1.467.053,08	0,00	10.324.104,08	22.170.035,29	15.953.416,79	512.873,08	359.910,93	16.826.200,80	5.343.834,49	177.412.235,85
2043	8.312.151,30	2.055.010,50	1.480.362,18	0,00	10.644.734,15	22.492.258,13	16.059.627,80	513.454,70	360.319,09	16.933.401,59	5.558.856,54	182.971.092,39
2044	3.551.382,21	2.050.825,84	1.515.811,38	0,00	10.978.265,54	18.096.284,97	16.390.560,78	512.421,26	359.593,87	17.262.575,91	833.709,06	183.804.801,45
2045	3.473.250,04	2.057.315,13	1.536.636,71	0,00	11.028.288,09	18.095.489,97	16.578.815,95	512.839,85	359.887,62	17.451.543,42	643.946,55	184.448.748,00
2046	3.276.849,63	2.051.867,50	1.567.473,84	0,00	11.066.924,88	17.963.115,84	16.871.044,74	510.702,06	358.387,41	17.740.134,21	222.981,64	184.671.729,64
2047	3.201.414,41	2.055.751,02	1.577.406,74	0,00	11.080.303,78	17.914.875,94	16.958.212,38	511.476,16	358.930,64	17.828.619,18	86.256,76	184.757.986,40
2048	3.119.717,65	2.055.310,70	1.582.877,80	0,00	11.085.479,18	17.843.385,33	17.004.876,18	511.723,82	359.104,44	17.875.704,44	(32.319,11)	184.725.667,28
2049	3.067.380,58	2.060.518,71	1.577.512,43	0,00	11.083.540,04	17.788.951,75	16.947.424,17	512.316,32	359.520,23	17.819.260,72	(30.308,96)	184.695.358,32
2050	2.971.451,97	2.061.044,08	1.583.037,94	0,00	11.081.721,50	17.697.255,48	17.003.246,11	512.660,69	359.761,89	17.875.668,69	(178.413,20)	184.516.945,11
2051	2.860.506,61	2.062.491,36	1.583.729,88	0,00	11.071.016,71	17.577.744,55	17.015.137,72	512.095,25	359.365,09	17.886.598,06	(308.853,51)	184.208.091,61
2052	2.820.984,32	2.064.191,21	1.573.366,34	0,00	11.052.485,50	17.511.027,37	16.920.763,13	513.029,24	360.020,52	17.793.812,89	(282.785,52)	183.925.306,08
2053	2.771.558,59	2.064.337,24	1.570.190,93	0,00	11.035.518,37	17.441.605,13	16.902.390,90	513.568,85	360.399,19	17.776.358,94	(334.753,81)	183.590.552,27
2054	2.726.829,50	2.065.357,04	1.552.421,72	0,00	11.015.433,14	17.360.041,40	16.741.934,02	513.595,31	360.417,76	17.615.947,10	(255.905,70)	183.334.646,57
2055	2.675.318,49	2.066.455,31	1.535.740,81	0,00	11.000.078,79	17.277.593,40	16.595.964,28	513.852,62	360.598,33	17.470.415,22	(192.821,82)	183.141.824,75
2056	2.644.234,67	2.067.735,48	1.518.453,30	0,00	10.988.509,48	17.218.932,93	16.447.297,67	514.722,45	361.208,74	17.323.228,86	(104.295,93)	183.037.528,82
2057	2.631.578,13	2.067.083,52	1.489.406,55	0,00	10.982.251,73	17.170.319,92	16.184.151,49	515.097,95	361.472,24	17.060.721,68	109.598,24	183.147.127,05
2058	2.609.667,10	2.067.248,78	1.464.542,02	0,00	10.988.827,62	17.130.285,52	15.965.655,11	515.688,36	361.886,57	16.843.230,04	287.055,48	183.434.182,53
2059	2.606.905,18	2.070.907,42	1.448.468,09	0,00	11.006.050,95	17.132.331,64	15.837.588,37	516.651,01	362.562,11	16.716.801,49	415.530,15	183.849.712,68
2060	2.606.513,18	2.072.135,78	1.445.512,27	0,00	11.030.982,76	17.155.143,99	15.842.928,39	516.559,79	362.498,10	16.721.986,28	433.157,70	184.282.870,39
2061	2.591.392,22	2.063.904,77	1.419.581,40	0,00	11.056.972,22	17.131.850,62	15.620.451,29	515.006,71	361.408,22	16.496.866,21	634.984,41	184.917.854,79
2062	2.568.315,74	2.062.131,23	1.399.363,82	0,00	11.095.071,29	17.124.882,07	15.456.710,10	515.109,07	361.480,05	16.333.299,22	791.582,85	185.709.437,64
2063	2.568.545,73	2.060.206,41	1.360.820,97	0,00	11.142.566,26	17.132.139,36	15.110.991,87	515.155,19	361.512,42	15.987.659,48	1.144.479,88	186.853.917,52
2064	2.575.172,22	2.065.484,40	1.336.789,32	0,00	11.211.235,05	17.188.680,99	14.911.293,79	516.484,22	362.445,07	15.790.223,09	1.398.457,91	188.252.375,43
2065	2.574.925,38	2.063.374,84	1.311.280,25	0,00	11.295.142,53	17.244.723,00	14.697.368,27	516.434,72	362.410,33	15.576.213,31	1.668.509,69	189.920.885,12

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2066	2.573.916,06	2.064.917,65	1.297.065,74	0,00	11.395.253,11	17.331.152,55	14.596.545,60	516.232,28	362.268,27	15.475.046,16	1.856.106,39	191.776.991,52
2067	2.567.317,73	2.059.318,25	1.283.217,30	0,00	11.506.619,49	17.416.472,77	14.499.168,47	514.908,91	361.339,58	15.375.416,96	2.041.055,81	193.818.047,33
2068	2.563.431,71	2.054.486,14	1.263.102,76	0,00	11.629.082,84	17.510.103,45	14.338.560,83	514.129,51	360.792,64	15.213.482,98	2.296.620,47	196.114.667,79
2069	2.561.301,31	2.053.652,97	1.242.526,10	0,00	11.766.880,07	17.624.360,44	14.172.466,94	513.702,23	360.492,80	15.046.661,97	2.577.698,47	198.692.366,26
2070	2.558.959,39	2.050.114,71	1.220.767,09	0,00	11.921.541,98	17.751.383,17	13.993.471,34	513.232,53	360.163,18	14.866.867,05	2.884.516,12	201.576.882,38
2071	2.557.764,88	2.047.531,43	1.189.882,68	0,00	12.094.612,94	17.889.791,93	13.722.020,05	512.992,96	359.995,06	14.595.008,06	3.294.783,87	204.871.666,26
2072	2.561.915,54	2.049.126,16	1.162.966,68	0,00	12.292.299,98	18.066.308,36	13.488.972,88	513.825,42	360.579,25	14.363.377,55	3.702.930,80	208.574.597,06
2073	2.563.974,12	2.051.853,92	1.142.422,49	0,00	12.514.475,82	18.272.726,36	13.318.292,41	514.238,30	360.868,98	14.193.399,69	4.079.326,66	212.653.923,73
2074	2.564.636,15	2.050.756,99	1.127.664,28	0,00	12.759.235,42	18.502.292,84	13.204.028,78	514.371,08	360.962,16	14.079.362,02	4.422.930,82	217.076.854,55
2075	2.560.511,13	2.045.956,09	1.107.763,74	0,00	13.024.611,27	18.738.842,23	13.036.861,00	513.543,75	360.381,58	13.910.786,33	4.828.055,90	221.904.910,45
2076	2.561.674,00	2.045.245,52	1.088.470,64	0,00	13.314.294,63	19.009.684,79	12.874.229,59	513.776,98	360.545,25	13.748.551,82	5.261.132,97	227.166.043,41
2077	2.562.830,87	2.045.931,37	1.067.138,02	0,00	13.629.962,60	19.305.862,86	12.689.496,08	514.009,01	360.708,08	13.564.213,16	5.741.649,70	232.907.693,11
2078	2.560.426,84	2.042.502,95	1.044.364,41	0,00	13.974.461,59	19.621.755,79	12.488.457,31	513.526,85	360.369,72	13.362.353,88	6.259.401,91	239.167.095,03
2079	2.560.542,99	2.041.012,49	1.027.771,03	0,00	14.350.025,70	19.979.352,21	12.347.237,08	513.550,14	360.386,07	13.221.173,28	6.758.178,92	245.925.273,95
2080	2.559.112,95	2.038.245,10	1.005.887,11	0,00	14.755.516,44	20.358.761,59	12.151.139,64	513.263,33	360.184,79	13.024.587,76	7.334.173,83	253.259.447,78
2081	2.560.059,92	2.037.271,17	988.102,19	0,00	15.195.566,87	20.781.000,16	11.994.019,82	513.453,26	360.318,08	12.867.791,16	7.913.209,00	261.172.656,78
2082	2.560.306,08	2.035.889,71	968.319,03	0,00	15.670.359,41	21.234.874,22	11.814.812,58	513.502,63	360.352,72	12.688.667,93	8.546.206,29	269.718.863,07
2083	2.560.928,85	2.034.962,28	951.380,86	0,00	16.183.131,78	21.730.403,77	11.661.835,00	513.627,53	360.440,37	12.535.902,90	9.194.500,87	278.913.363,94
2084	2.560.757,51	2.033.525,61	936.748,56	0,00	16.734.801,84	22.265.833,52	11.529.542,32	513.593,17	360.416,26	12.403.551,74	9.862.281,77	288.775.645,71
2085	2.561.254,66	2.033.545,56	923.219,76	0,00	17.326.538,74	22.844.558,73	11.405.696,07	513.692,88	360.486,23	12.279.875,18	10.564.683,55	299.340.329,26
2086	2.561.863,81	2.032.491,80	908.825,28	0,00	17.960.419,76	23.463.600,64	11.270.398,43	513.815,05	360.571,97	12.144.785,44	11.318.815,20	310.659.144,46
2087	2.562.813,55	2.032.118,86	896.378,39	0,00	18.639.548,67	24.130.859,47	11.151.653,17	514.005,53	360.705,64	12.026.364,34	12.104.495,13	322.763.639,59
2088	2.562.696,71	2.031.013,69	882.519,02	0,00	19.365.818,38	24.842.047,79	11.015.777,19	513.982,10	360.689,19	11.890.448,49	12.951.599,30	335.715.238,89
2089	2.564.909,55	2.031.589,06	870.101,65	0,00	20.142.914,33	25.609.514,59	10.891.353,47	514.425,91	361.000,64	11.766.780,03	13.842.734,56	349.557.973,45
2090	2.564.369,21	2.030.365,34	857.350,87	0,00	20.973.478,41	26.425.563,83	10.760.829,18	514.317,54	360.924,59	11.636.071,32	14.789.492,51	364.347.465,97
2091	2.563.165,00	2.028.742,29	848.752,20	0,00	21.860.847,96	27.301.507,45	10.669.344,72	514.076,02	360.755,10	11.544.175,84	15.757.331,61	380.104.797,58

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2092	2.565.618,45	2.030.738,63	841.513,87	0,00	22.806.287,85	28.244.158,80	10.589.217,61	514.568,09	361.100,42	11.464.886,12	16.779.272,68	396.884.070,26
2093	2.566.835,59	2.031.142,25	832.958,25	0,00	23.813.044,22	29.243.980,30	10.493.894,48	514.812,20	361.271,72	11.369.978,40	17.874.001,89	414.758.072,15

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO 5 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2017	11.455.972,26	4.482.100,10	6.973.872,16	39.920.760,42
2018	9.079.953,06	4.246.454,46	4.833.498,60	44.754.259,02
2019	9.775.978,80	5.375.176,77	4.400.802,04	49.155.061,06
2020	10.526.990,71	5.815.732,27	4.711.258,44	53.866.319,50
2021	11.277.081,54	6.192.755,85	5.084.325,69	58.950.645,19
2022	12.038.301,20	6.536.540,94	5.501.760,26	64.452.405,45
2023	12.814.113,09	6.920.922,90	5.893.190,19	70.345.595,64
2024	13.559.443,43	7.993.626,43	5.565.817,00	75.911.412,65
2025	14.279.183,67	8.671.866,48	5.607.317,19	81.518.729,83
2026	14.971.091,60	9.344.955,40	5.626.136,20	87.144.866,03
2027	15.666.815,43	9.732.847,73	5.933.967,70	93.078.833,73
2028	16.375.754,83	10.063.478,71	6.312.276,11	99.391.109,84
2029	17.045.717,03	10.787.291,19	6.258.425,84	105.649.535,68
2030	17.700.939,64	11.693.320,03	6.007.619,61	111.657.155,29
2031	18.378.356,34	12.116.892,26	6.261.464,08	117.918.619,38
2032	18.992.174,49	12.823.252,48	6.168.922,01	124.087.541,39
2033	19.352.579,48	13.404.229,67	5.948.349,81	130.035.891,20
2034	19.475.717,31	14.034.557,96	5.441.159,35	135.477.050,55
2035	19.829.271,54	14.691.841,61	5.137.429,93	140.614.480,48
2036	20.224.643,46	14.960.924,91	5.263.718,55	145.878.199,03

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2037	20.544.477,04	15.432.928,85	5.111.548,19	150.989.747,22
2038	20.906.316,92	15.705.989,55	5.200.327,37	156.190.074,60
2039	21.268.657,32	15.848.292,42	5.420.364,90	161.610.439,50
2040	21.544.266,47	16.395.559,27	5.148.707,20	166.759.146,69
2041	21.890.920,59	16.581.665,92	5.309.254,67	172.068.401,36
2042	22.170.035,29	16.826.200,80	5.343.834,49	177.412.235,85
2043	22.492.258,13	16.933.401,59	5.558.856,54	182.971.092,39
2044	18.096.284,97	17.262.575,91	833.709,06	183.804.801,45
2045	18.095.489,97	17.451.543,42	643.946,55	184.448.748,00
2046	17.963.115,84	17.740.134,21	222.981,64	184.671.729,64
2047	17.914.875,94	17.828.619,18	86.256,76	184.757.986,40
2048	17.843.385,33	17.875.704,44	-32.319,11	184.725.667,28
2049	17.788.951,75	17.819.260,72	-30.308,96	184.695.358,32
2050	17.697.255,48	17.875.668,69	-178.413,20	184.516.945,11
2051	17.577.744,55	17.886.598,06	-308.853,51	184.208.091,61
2052	17.511.027,37	17.793.812,89	-282.785,52	183.925.306,08
2053	17.441.605,13	17.776.358,94	-334.753,81	183.590.552,27
2054	17.360.041,40	17.615.947,10	-255.905,70	183.334.646,57
2055	17.277.593,40	17.470.415,22	-192.821,82	183.141.824,75
2056	17.218.932,93	17.323.228,86	-104.295,93	183.037.528,82
2057	17.170.319,92	17.060.721,68	109.598,24	183.147.127,05
2058	17.130.285,52	16.843.230,04	287.055,48	183.434.182,53
2059	17.132.331,64	16.716.801,49	415.530,15	183.849.712,68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	17.155.143,99	16.721.986,28	433.157,70	184.282.870,39
2061	17.131.850,62	16.496.866,21	634.984,41	184.917.854,79
2062	17.124.882,07	16.333.299,22	791.582,85	185.709.437,64
2063	17.132.139,36	15.987.659,48	1.144.479,88	186.853.917,52
2064	17.188.680,99	15.790.223,09	1.398.457,91	188.252.375,43
2065	17.244.723,00	15.576.213,31	1.668.509,69	189.920.885,12
2066	17.331.152,55	15.475.046,16	1.856.106,39	191.776.991,52
2067	17.416.472,77	15.375.416,96	2.041.055,81	193.818.047,33
2068	17.510.103,45	15.213.482,98	2.296.620,47	196.114.667,79
2069	17.624.360,44	15.046.661,97	2.577.698,47	198.692.366,26
2070	17.751.383,17	14.866.867,05	2.884.516,12	201.576.882,38
2071	17.889.791,93	14.595.008,06	3.294.783,87	204.871.666,26
2072	18.066.308,36	14.363.377,55	3.702.930,80	208.574.597,06
2073	18.272.726,36	14.193.399,69	4.079.326,66	212.653.923,73
2074	18.502.292,84	14.079.362,02	4.422.930,82	217.076.854,55
2075	18.738.842,23	13.910.786,33	4.828.055,90	221.904.910,45
2076	19.009.684,79	13.748.551,82	5.261.132,97	227.166.043,41
2077	19.305.862,86	13.564.213,16	5.741.649,70	232.907.693,11
2078	19.621.755,79	13.362.353,88	6.259.401,91	239.167.095,03
2079	19.979.352,21	13.221.173,28	6.758.178,92	245.925.273,95
2080	20.358.761,59	13.024.587,76	7.334.173,83	253.259.447,78
2081	20.781.000,16	12.867.791,16	7.913.209,00	261.172.656,78
2082	21.234.874,22	12.688.667,93	8.546.206,29	269.718.863,07

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2083	21.730.403,77	12.535.902,90	9.194.500,87	278.913.363,94
2084	22.265.833,52	12.403.551,74	9.862.281,77	288.775.645,71
2085	22.844.558,73	12.279.875,18	10.564.683,55	299.340.329,26
2086	23.463.600,64	12.144.785,44	11.318.815,20	310.659.144,46
2087	24.130.859,47	12.026.364,34	12.104.495,13	322.763.639,59
2088	24.842.047,79	11.890.448,49	12.951.599,30	335.715.238,89
2089	25.609.514,59	11.766.780,03	13.842.734,56	349.557.973,45
2090	26.425.563,83	11.636.071,32	14.789.492,51	364.347.465,97
2091	27.301.507,45	11.544.175,84	15.757.331,61	380.104.797,58
2092	28.244.158,80	11.464.886,12	16.779.272,68	396.884.070,26

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 6 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: BURITAMA ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2017		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	39.920.760,42
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	242.326,40
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	3.424.109,65
	TOTAL DO ATIVO	43.587.196,47
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	43.587.196,47
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	37.914.629,60
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	39.366.404,12
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	4.188,98
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.447.585,54
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	47.636.180,74
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	97.267.594,18
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	22.475.726,26
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	17.428.927,76
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	9.726.759,42
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	41.963.613,87
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	41.963.613,87
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: BURITAMA ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2017		
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:	<p>O Município de Buritama através da Lei Complementar nº 16/2006, alterada pela Lei Complementar nº 171/2017, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.</p> <p>O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 44.619.783,29, sendo este superior ao Déficit Atuarial. Desta forma foi alocado na conta contábil "Outros Créditos" o valor do passivo descoberto, R\$ 41.963.613,87. Por se tratar de uma conta redutora de passivo, o Plano encontra-se em Equilíbrio Técnico Atuarial.</p>	